Município de Votorantim

PREFEITURA DE VOTORANTIM

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Votorantim
Ano 25
Nº 1.491
VOTORANTIM, 23 DE JANEIRO DE 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO N.º 8.171, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

Altera a redação do Decreto nº 4.271, de 23 de dezembro de 2011, na forma que menciona, e dá outras providências.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

D E C R E T A :

Art. 1.º As Tabelas de preços públicos, instituídas através do Decreto nº 4.271, de 23 de dezembro de 2011, passam a vigorar com a seguinte redação:

"T A B E L A I
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
(valores expressos em reais/por hora)

01 –	***VEÍCULOS/MÁQUINAS:***		
	01.1 -	*Caminhão Basculante Toco*	161,96
	01.2 -	*Caminhão Basculante Truck*	275,76
	01.3 -	*Caminhão Carroçaria 3/4 ... 3/4*	113,68
	01.4 -	*Caminhão Carroçaria Grande*	190,70
	01.5 -	*Caminhão Munk*	259,67
	01.6 -	*Carregadeira 924G*	224,95
	01.7 -	*Escavadeira Hidráulica*	373,93
	01.8 -	*Motoniveladora Case 148 B*	328,06
	01.9 -	*Retroescavadeira*	159,43
	01.10 -	*Trator agrícola 100 HP*	127,48
	01.11 -	*Trator de esteira Case 1150L*	241,97
	01.12 -	*Trator de esteira F.9*	236,10
02 -	***EQUIPAMENTOS:***		
	02.1 -	*Trator Giro Zero*	109,66
	02.2 -	*Prancha para transporte de esteiras*	144,72

OBSERVAÇÕES:

I - Em qualquer hipótese, a cobrança mínima será de uma hora;

II - O tempo se conta desde a saída dos veículos, máquinas e equipamentos do pátio desta Prefeitura, até seu retorno;

III - Nos valores desta tabela já se incluem custos de combustível, operador, ajudante e transporte.

T A B E L A II
FORNECIMENTO DE PLANTAS PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES
(valores expressos em reais)

01 - *área de 44 m² ..... (TA) 13,91*
02 - *área de 57 m² ..... (TB) 15,35*

OBSERVAÇÕES:

I*. Na revalidação de plantas para construção de casas populares será cobrado o preço de R$ 9,41 (nove reais e quarenta e um centavos), nos demais casos será cobrado o preço de R$ 12,05 (doze reais e cinco centavos);*

II. *As segundas vias de plantas serão cobradas pelo custo da cópia, acrescida de 20% (vinte por cento).*

T A B E L A III
EXPEDIENTE E EMOLUMENTOS
(valores expressos em reais)

	Especificação :		
01 -	*Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais*		
	01.1 -	*Diária*	27,99
02 -	*Apreensão e Depósito, de bens móveis (Diária)*		
	02.1 -	*Bens grande porte*	33,90
	02.2 -	*Bens médio porte*	33,90
	02.3 -	*Bens pequeno porte*	17,27
03 -	*Aprovação de Projeto de construção*		
	03.1 -	*Projeto de construção*	85,24
	03.2 -	*Numeração predial*	33,90
	03.3 -	*Desmembramento / Unificação de lotes ou área*	85,24
	03.4 -	*Alvará para construção, reforma, demolição, e demais projetos correlatos*	33,90
	03.5 -	*Fornecimento de "habite-se":*	
	03.5.1	*Comercial*	102,03
	03.5.2	*Industrial*	119,15
	03.5.3	*Residencial*	68,13
04 -	*Outros Serviços Administrativos*		
	04.1 -	*Autenticação de documento (por página)*	6,08
	04.2 -	*Busca em papéis ou livros arquivados por ano*	17,27
	04.3 -	*Desentranhamento:*	
	04.3.1 -	*pela narrativa por documento*	17,27
	04.3.2 -	*por folha (cópia)*	17,27
	04.4 -	*Emissão de carnês*	17,27
	04.5 -	*Segunda via de carnês e outros documentos públicos*	33,90
05 -	*Serviços Cadastrais*		
	05.1 -	*Abertura de inscrição municipal autônomo*	33,90
	05.2 -	*Abertura de inscrição municipal de estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços..*	68,13
	05.3 -	*Alvará para funcionamento de estabelecimentos industriais, comerciais e prestadores de serviços..*	68,13
	05.4 -	*Segunda via da ficha de inscrição municipal*	33,90
	05.5 -	*Transferência de alvará de licença por mudança de firma, locação ou espécie de comercio, indústria e prestadores de serviço (alteração de CNPJ, endereço, razão social, etc.)*	85,24
	05.6 -	*Cancelamentos de inscrição de autônomos*	33,90
	05.7 -	*Cancelamentos, bloqueios, desbloqueios e quaisquer alterações cadastrais não incluídas nos subitens anteriores*	85,24
06 -	*Serviços de Cadastramento de Fornecedores*		
	06.1 -	*Cadastramento de Fornecedores*	68,13
07 -	*Serviços de Consultoria, Assistência Técnica e Análise de Projetos*		
	07.1 -	*Análise de Projetos*	102,03
	07.2 -	*Emissão de Laudos*	136,42
	07.3 -	*Emissão de Pareceres*	102,03
	07.4 -	*Processos de Consulta*	102,03
08 -	*Serviços de Expedição de Certificados/Renovação*		
	08.1 -	*Expedição de Certificados/Renovação (certidões, atestados, declarações etc.)*	33,90
9 -	*Serviços de Expediente*		
	09.1 -	*Impugnações Administrativas (reclamações em primeira instância)*	68,13
	09.2 -	*Recursos voluntários (reclamações em segunda instância)*	92,92
10 -	*Serviços de Inspeção e Fiscalização*		
	10.1 -	*Estabelecimentos Comerciais, Industriais e Prestadores de Serviços*	84,60
	10.2 -	*Sede de Clubes e associações em geral; circos e barracas de quermesse; parques de diversões e; outros prédios e obras*	102,03
	10.3 -	*Expedição de Licença de uso do solo*	33,90
	10.4	*Viabilidade*	33,90
11 -	*Serviços de Fornecimento de Listagens*		
	11.1 -	*em arquivo eletrônico*	51,18
	11.2 -	*Impresso, por página*	1,57
12 -	*Serviços de Fotocópias e/ou Cópias Heliográficas*		
	12.1 -	*Cópias (de leis, decretos municipais, processos administrativos e outros documentos públicos):*	
	12.1.1 -	*por página reproduzida*	1,57
	12.1.2 -	*em arquivo eletrônico*	51,18
	12.2 -	*Cópia de plantas do levantamento aerofotogramático*	Custo real
	12.3 -	*Cópias de plantas por escalas, representadas por cópias heliográficas*	Custo real
13 -	*Serviços de Venda de Editais (licitação, concursos e outros)*		
	13.1 -	*custo real, determinado pelo setor competente*	
	13.2 -	*por cópia heliográfica*	Custo real
	13.3 -	*em arquivo eletrônico*	51,18
	13.4 -	*por página impressa*	1,57
14 -	*Serviços de Vistorias de Veículos*		
	14.1 -	*Alvará/Renovação transporte escolar e táxi*	68,13
	14.2 -	*Termo de Permissão transporte escolar e táxi*	170,32
	14.3 -	*Vistorias de Veículos*	102,03

T A B E L A IV
ALINHAMENTO E NIVELAMENTO DE VIAS PÚBLICAS
(valores expressos em reais)

Especificações:
01 - *alinhamento por metro linear 12,79*
02 - *nivelamento por metro linear 12,79*

OBSERVAÇÃO:
Nos valores desta tabela já estão inclusos os custos de combustível, topógrafo, ajudante e transporte.

T A B E L A V
OUTROS SERVIÇOS
(valores expressos em reais)

01 - *Rebaixamento de guias e outros:*

01.1 -	*Fornecimento de terra para aterro por caminhão.....*	248,29
01.2 -	*Mudança de boca de lobo caixa simples por unidade .....*	312,83
01.3 -	*Rebaixamento de guias por metro linear .....*	89,60
01.4 -	*Visita técnica .....*	124,55

02 – *Contra piso em calçadas:*

02.1 -	*Contra piso de Concreto para calçada (passeio) por metro quadrado .....*	68,13
02.2 -	*Mureta com bloco de concreto vibrado, 14x19x39, com 60 cm de altura, por metro linear .....*	187,28

03 - *Limpeza e capinação*

03.1 -	*Coleta e destino de animais mortos:*	
	03.1.1 *Pequeno e médio porte .....*	124,60
	03.1.2 *Grande Porte .....*	314,96
03.2 -	*Corte de árvores em áreas particulares com diâmetro a altura do peito de 15 a 40 cm e com altura de 4 a 10 metros - por unidade .....*	750,35
03.3 -	*Despejo de lixo domiciliar no aterro sanitário por metro cúbico .....*	187,28
03.4 -	*Limpeza de terrenos e capinação por metro quadrado .....*	3,36
03.5 -	*Poda de arvores em áreas particulares por unidades .....*	619,45
03.6 -	*Remoção de entulhos por hora .....*	256,21
03.7 -	*Visita técnica .....*	102,03

T A B E L A V I
SERVIÇOS DE CEMITÉRIO
(valores expressos em reais)

01 – *Concessão de título de posse de sepultura .....*	*136,42*
02 - *Exumação e inumação em sepulturas .....*	*68,13*
03 - *Inumação de material anatomopatológico .....*	*51,18*
04 - *Placas de sepulturas e outros serviços .....*	Custo real

T A B E L A VII
USO DE DEPENDÊNCIAS, BENS PÚBLICOS – ALUGUÉIS
(valores expressos em reais)

01 *– Campo de Futebol*
das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas
por período de 04 horas 394,54

02 *- Ginásios de esportes*

Período diurno
08:00 as 18:00 horas) p/h *155,93*
Período noturno
(18:00 as 22:00 horas) p/h 189,36

03 *- Salões para bailes e festas*
Período das 18:00 as 23:00 horas *890,48*
Após as 23:00 horas..... 2.060,21

04 -	*Uso da Praça de Eventos "Lecy de Campos" para eventos abertos, sem cobrança de ingresso (por dia) .....*	*1.919,58*
05 -	*Uso da Praça de Eventos "Lecy de Campos" para eventos abertos, com cobrança de ingresso (por dia) .....*	*2.879,37*
06 -	*Uso da Praça de Eventos "Lecy de Campos" para eventos fechados, sem cobrança de ingresso (por dia) .....*	*5.118,88*
07 -	*Uso da Praça de Eventos "Lecy de Campos" para eventos fechados, com cobrança de ingresso (por dia) .....*	*7.838,29*

Observações:

I – *Nos valores desta Tabela VII, itens 1, 2 e 3, já se incluem os custos de iluminação, encarregados e vigia;*

II – *Aplica-se ao item 02, desta Tabela VII, o § 3º do art. 2º, deste Decreto;"*

III - *Levar-se-á em conta para fixação da cobrança pelo uso da Praça de Eventos "Lecy de Campos" o período destinado a montagem e a desmontagem do evento.*

IV - *O valor previsto no item "04" poderá ser desconsiderado para os eventos que forem realizados em conjunto com a Prefeitura Municipal de Votorantim e/ou forem realizados por entidades religiosas e templos de qualquer culto, inclusive, suas organizações assistenciais e beneficentes." (NR)*

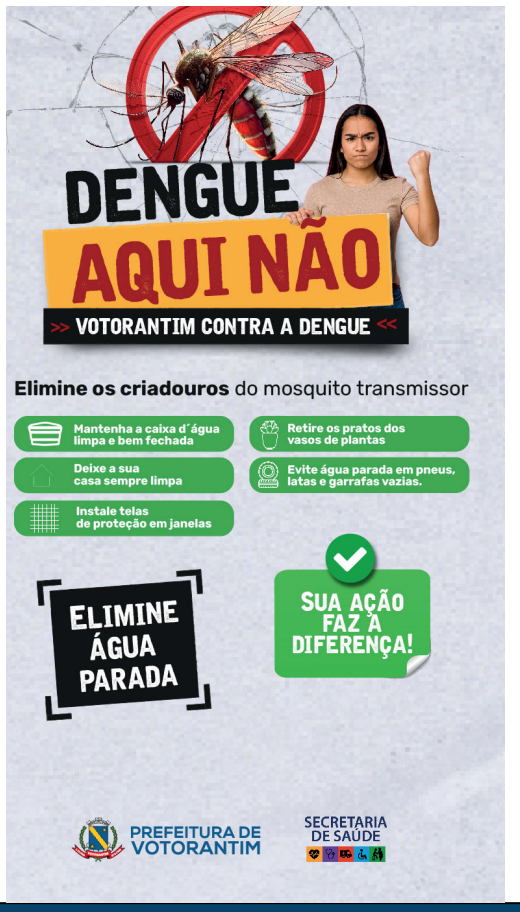
Art. 2.º Os requerimentos relativos aos processos e procedimentos da Administração Tributária, protocolizados via Sistema Eletrônico de Informações – SEI, ficam dispensados do pagamento dos preços públicos previstos no Decreto nº 4.271/2011.

Art. 3.º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento vigente.
Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 17 de dezembro de 2025 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO COM CORREÇÕES

DECRETO N.º 8.218, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.
Dispõe sobre crédito adicional suplementar por anulação parcial do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Votorantim.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NO INCISO I, DO ART. 7º, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.057, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024,
D E C R E T A :
Art. 1º Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 674.375,00 (Seiscentos e setenta e quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais),** nas seguintes rubricas do orçamento vigente:
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Título: VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
Verba: 02.11.01.12.361.0003-2.012.3.1.90.11.00-01-0297..... R$ 348.000,00
Título: OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Verba: 02.11.01.12.361.0003-2.012.3.1.90.13.00-01-0298..... R$ 25.700,00
Título: VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
Verba: 02.11.02.12.365.0003-2.013.3.1.90.11.00-01-0314..... R$ 278.500,00
Título: OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Verba: 02.11.02.12.365.0003-2.013.3.1.90.13.00-01-0315..... R$ 19.100,00
Título: PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Verba: 02.11.07.12.363.0003-2.020.3.3.90.33.00-01-0347..... R$ 3.075,00
F.R.: 01 – TESOURO
Art. 2º O crédito adicional suplementar no valor de **R$ 674.375,00 (Seiscentos e setenta e quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais),** aberto no artigo 1º, será coberto com recurso proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
Título: OBRAS E INSTALAÇÕES
Verba: 02.08.01.15.451.0008-2.404.4.4.90.51.00-01-0208..... R$ 287.154,35
Título: OBRAS E INSTALAÇÕES
Verba: 02.08.01.15.451.0008-2.405.4.4.90.51.00-01-0214..... R$ 368.644,05
F.R.: 01 – TESOURO
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Título: OBRAS E INSTALAÇÕES
Verba: 02.14.05.13.392.0007-1.041.4.4.90.51.00-01-0475..... R$ 18.576,60
F.R.: 01 – TESOURO
Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 30 de dezembro de 2025 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 8.219, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.
Dispõe sobre crédito adicional suplementar por anulação parcial do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Votorantim.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NO INCISO I, DO ART. 7º, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.057, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024,
D E C R E T A :
Art. 1º Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 31.700,00 (Trinta e um mil e setecentos reais),** nas seguintes rubricas do orçamento vigente:
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Título: OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
Verba: 02.05.01.04.331.0002-2.002.3.1.91.13.00-01-0119..... R$ 5.800,00
F.R.: 01 – TESOURO
SECRETARIA DE FINANÇAS
Título: VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Verba: 02.06.01.04.331.0021-2.002.3.1.90.11.00-01-0143..... R$ 9.850,00
Título: OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
Verba: 02.06.01.04.331.0021-2.002.3.1.91.13.00-01-0147..... R$ 1.700,00
F.R.: 01 – TESOURO
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Título: VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Verba: 02.09.01.15.331.0009-2.002.3.1.90.11.00-01-0232..... R$ 9.000,00
F.R.: 01 – TESOURO
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Título: VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Verba: 02.14.01.13.331.0007-2.026.3.1.90.11.00-01-0439..... R$ 3.850,00
F.R.: 01 – TESOURO
SECRETARIA DE ESPORTES
Título: VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Verba: 02.15.01.27.331.0006-2.002.3.1.90.11.00-01-0493..... R$ 1.400,00
Título: OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
Verba: 02.15.01.27.331.0006-2.002.3.1.91.13.00-01-0497..... R$ 100,00
F.R.: 01 – TESOURO
Art. 2º O crédito adicional suplementar no valor de **R$ 31.700,00 (Trinta e um mil e setecentos reais),** aberto no artigo 1º, será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Título: OBRAS E INSTALAÇÕES
Verba: 02.14.05.13.392.0007-1.041.4.4.90.51.00-01-0475..... R$ 31.700,00
F.R.: 01 – TESOURO
Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 30 de dezembro de 2025 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 8.220, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.
Dispõe sobre crédito adicional suplementar por anulação parcial do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Votorantim.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NO INCISO I, DO ART. 7º, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.057, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024,
D E C R E T A :
Art. 1º Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 6.000,00 (Seis mil reais),** nas seguintes rubricas do orçamento vigente:
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Verba: 02.03.01.04.122.0010-2.002.3.3.90.36.00-01-0063..... R$ 2.100,00
F.R.: 01 – TESOURO
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Verba: 02.08.01.15.451.0008-2.002.3.3.90.36.00-01-0201..... R$ 1.100,00
F.R.: 01 – TESOURO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Verba: 02.11.02.12.365.0003-2.013.3.3.90.36.00-01-0323..... R$ 2.800,00
F.R.: 01 – TESOURO
Art. 2º O crédito adicional suplementar no valor de **R$ 6.000,00 (Seis mil reais),** aberto no artigo 1º, será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Título: OBRAS E INSTALAÇÕES
Verba: 02.14.05.13.392.0007-1.041.4.4.90.51.00-01-0475..... R$ 6.000,00
F.R.: 01 – TESOURO
Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 30 de dezembro de 2025 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



DECRETO N.º 8.221, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre crédito adicional suplementar por anulação parcial do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Votorantim.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NO INCISO I, DO ART. 7º, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.057, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 1.137.527,97 (Um milhão, cento e trinta e sete mil, quinhentos e vinte e sete reais e noventa e sete centavos),** nas seguintes rubricas do orçamento vigente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Título: VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
Verba: 02.11.02.12.365.0003-2.013.3.1.90.11.00-01-0314... R$ 1.089.527,97
Título: INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Verba: 02.11.02.12.365.0003-2.013.3.1.90.94.00-01-0317..... R$ 45.000,00
Título: OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
Verba: 02.11.02.12.365.0003-2.013.3.1.91.13.00-01-0318..... R$ 2.300,00
Título: AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
Verba: 02.11.02.12.365.0003-2.013.3.3.90.46.00-01-0326..... R$ 700,00
F.R.: 01 – TESOURO

Art. 2º O crédito adicional suplementar no valor de **R$ 1.137.527,97 (Um milhão, cento e trinta e sete mil, quinhentos e vinte e sete reais e noventa e sete centavos),** aberto no artigo 1º, será coberto com recurso proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Título: OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
Verba: 02.11.10.12.361.0003-2.014.3.1.91.13.00-02-0386..... R$ 645.001,94
Título: OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
Verba: 02.11.15.12.365.0003-2.051.3.1.91.13.00-02-0404..... R$ 492.526,03
F.R.: 02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 30 de dezembro de 2025 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 8.222, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre crédito adicional suplementar por anulação parcial do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Votorantim.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NO INCISO I, DO ART. 7º, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.057, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 1.134.518,31 (Um milhão, cento e trinta e quatro mil, quinhentos e dezoito reais e trinta e um centavos),** na seguinte rubrica do orçamento vigente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Título: OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
Verba: 02.11.01.12.361.0003-2.012.3.1.91.13.00-01-0301... R$ 1.134.518,31
F.R.: 01 – TESOURO

Art. 2º O crédito adicional suplementar no valor de **R$ 1.134.518,31 (Um milhão, cento e trinta e quatro mil, quinhentos e dezoito reais e trinta e um centavos),** aberto no artigo 1º, será coberto com recurso proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Título: VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Verba: 02.11.02.12.365.0003-2.013.3.1.90.11.00-01-0314... R$ 1.074.405,61
F.R.: 01 – TESOURO
SECRETARIA DE CULTURA
Título: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Verba: 02.14.05.13.392.0007-1.001.4.4.90.52.00-01-0474..... R$ 10.259,00
Título: OBRAS E INSTALAÇÕES
Verba: 02.14.05.13.392.0007-1.041.4.4.90.51.00-01-0475..... R$ 23.723,40
Título: MATERIAL DE CONSUMO
Verba: 02.14.05.13.392.0007-2.002.3.3.90.30.00-01-0476..... R$ 864,22
Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Verba: 02.14.05.13.392.0007-2.002.3.3.90.39.00-01-0477..... R$ 25.266,08
F.R.: 01 – TESOURO

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 30 de dezembro de 2025 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS

PORTARIA N.º 22.900, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

CONSIDERANDO O DECRETO Nº 7.868, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025, QUE APROVOU O REGIMENTO INTERNO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI DE VOTORANTIM,

R E S O L V E :

Art. 1º SUBSTITUIR membro integrante da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI de Votorantim, constituída através da Portaria nº 22.053, de 25 de fevereiro de 2025, com mandato previsto de 15 de setembro de 2025 a 27 de fevereiro de 2027 na seguinte conformidade:

Representante de entidades da sociedade ligadas à área de trânsito: - **GLENDA VIEIRA MARTINS**, RG 25.***.***-X, por **FELIPE HENRIQUE SANTAGUIDA**, RG nº 35.***.***-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 19 de janeiro de 2026 – LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.901, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 82, VI DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, O ARTIGO 9º, I DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E O ARTIGO 37, V DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,

R E S O L V E :

Art. 1º NOMEAR, a partir de 20 de janeiro de 2026, **BRUNO MARTINS DE ALMEIDA**, CPF nº 219.***.***-06, para ocupar cargo público de provimento em comissão de Assessor de Gabinete – SPD, Referência III, com vaga prevista na Lei Municipal n° 2.834, de 1º de setembro de 2021, lotado na Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento - SPD, desta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 19 de janeiro de 2026 – LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.902, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E :

Art. 1.º CESSAR, a partir de 20 de janeiro de 2026**,** os efeitos da Portaria nº 22.332**,** de 20 de maio de 2025, que designou a funcionária **MARIA TATIANE LIMA CHAGAS**, CPF nº 400.***.***-05, para ocupar cargo público de provimento em comissão de Chefe de Seção de Planejamento e Educação Ambiental - SEMA, Referência IV, com vaga prevista na Lei Municipal n° 2.834, de 1º de setembro de 2021, lotada na Secretaria de Meio ambiente - SEMA, desta Prefeitura.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 19 de janeiro de 2026 – LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.903, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 82, VI DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, O ARTIGO 9º, I DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E O ARTIGO 37, V DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,

R E S O L V E :

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 20 de janeiro de 2026, **MARCELO ROBERTO AMBROSIO**, CPF nº 277.***.***-02, titular de cargo público de provimento efetivo de Motorista, Padrão 9-J, para ocupar cargo público de provimento em comissão de Chefe de Seção de Planejamento e Educação Ambiental – SEMA, Referência IV, com vaga prevista na Lei Municipal n° 2.834, de 1º de setembro de 2021, lotado na Secretaria de Meio Ambiente – SEMA, desta Prefeitura.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 19 de janeiro de 2026 – LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 22.904, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO TUDO O QUE CONSTA DO OFÍCIO 003/2026/SFCDT/SECULT,

R E S O L V E :

Art. 1º CONSTITUIR Comissão Especial do Conselho Municipal de Política Cultural de Votorantim, composta pelos servidores abaixo listados e sob a Presidência do último:

I – ANGELA SANTOS NAPOLE DOMINGUES, matrícula 13.991;
II – LUCINEIDE RODRIGUES ALVES TRINDADE, matrícula 13.437;
III – ROSIMEIRE COUTINHO DE REZENDE BRANCALEONE, matrícula 15.744;
IV – SAMANTA HELOISA CARNIATO, matrícula 15.202;
V – WESLEY MIGUEL FERREIRA REBOLO RIZZI, matrícula 13.247.

Art. 2º À Comissão Especial do Conselho Municipal de Política Cultural de Votorantim compete a condução do processo eleitoral de composição do Conselho Municipal de Política Cultural de Votorantim membros da sociedade civil para o biênio 2026/2028, nos termos do regimento interno do Conselho e edital 001/2026/SECULT, e em especial para:

I – Garantir a lisura do processo eleitoral para a escolha das pessoas conselheiras, titulares e suplentes, representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC;
II – Elaboração do edital, análise da documentação de candidatura, homologação das candidaturas, análise de recursos, e situações omissas do chamamento
III – Referendar os cadastros e dar publicidade aos mesmos;
IV – Publicar no Jornal Oficial Eletrônico do Município, e no site da Secult:
A Lista de pessoas inscritas
b) Lista de candidaturas homologadas
c) Resultado de recursos;
d) A relação dos candidatos eleitos;
e) Todos os demais atos e deliberações pertinentes ao processo eleitoral.
V – Julgar as impugnações das pessoas inscritas, publicando os resultados dos recursos no Jornal Oficial Eletrônico do Município e no site da Secult;
VI – Dirigir e acompanhar a realização da votação para a eleição das pessoas conselheiras, titulares e suplentes, representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, até o final dos trabalhos, dispondo sobre o seu funcionamento;
VII – Deliberar sobre a validade ou anulação do voto;
VIII – Homologar os resultados, elaborando a Ata da votação e apuração, que deverá ser assinada por todos os componentes da Comissão Especial, após o término do processo de apuração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 20 de janeiro de 2026 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.905, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E :

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 22.809, de 25 de novembro de 2025, publicada na página nº 53 do Jornal do Município de Votorantim, edição nº 1.483, de 28 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 20 de janeiro de 2026 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Serviço Integrado de Informação ao Cidadão (Siic)

Telefone:
(15) 3353-8732

WhatsApp
(15) 3353-8731

E-mail: siic@votorantim.sp.gov.br

Município de Votorantim

Weber Maganhato Junior
Prefeito Municipal

Rogério Pecora
Vice-Prefeito

Secretaria de Administração
Claudio Toledo de Camargo

Secretaria de Cidadania e Geração de Renda
Leda Diniz

Secretaria de Cultura e Turismo
Evandro Gonçalves Domingues

Secretaria de Educação
Rosangela de Paula

Secretaria de Esportes
Sheila Corrêa (interina)

Secretaria de Finanças
Rafael Bassi

Secretaria de Governo
Roberto Bellini Martins

Secretaria de Meio Ambiente
Luiz Carlos Correa

Secretaria de Negócios Jurídicos
Jonata Elias Mena (interino)

Secretaria de Obras e Urbanismo
Carlos José de Almeida

Secretaria de Saúde
Robertson Magalhães Jordão

Secretaria de Serviços Públicos
Rodrigo Peralta

Secretaria de Mobilidade Urbana
Jonata Elias Mena

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento
Carlos José de Almeida (interino)

Comandante da Guarda Civil Municipal
Fabio Augusto Romano

Fundação da Seguridade Social dos Funcionários Públicos Municipais de Votorantim (Votoprev)
Alessandra Silvina Aparecida Augusto de Camargo

Presidente da Companhia Municipal de Habitação Popular de Votorantim - COHAP
Djalma Dias de Souza Filho

Expediente

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM
CRIADO PELA LEI 1314, DE 29/12/1997

Diretor de Comunicação
Rodrigo Fernandes

Jornalista responsável
Giuliano Bonamim
MTB 0030840/SP

Textos e imagens
Cintia Rubinato
Felipe Siqueira
Giuliano Bonamim

Diagramação e artes
Marcelo Claro
Pedro Henrique

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL
Avenida 31 de Março, 327 - Centro - Votorantim
Telefone (15) 3353-8572

Publicação digital VISITE NOSSO SITE
www.votorantim.sp.gov.br

ASSINADO DIGITALMENTE
MUNICIPIO DE VOTORANTIM
CNPJ 46634051000176
DATA 23/01/2026
Data obtida de um servidor de tempo.
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ERRATA

Na Portaria nº 21707 publicada em 22 de novembro de 2024, à página 06, do Jornal do "Município de Votorantim", edição nº 1411.

ONDE SE LÊ:

"

Matr.	Nome da Pessoa	Descrição Cargo	DO PADRÃO		PARA O PADRÃO	
13186	JOÃO PEDRO ARRUDA FRALETTI MIGUEL	MEDICO PLANTONISTA	MP	D	MP	E

"

LEIA-SE:

"

Matr.	Nome da Pessoa	Descrição Cargo	DO PADRÃO		PARA O PADRÃO	
13186	JOÃO PEDRO ARRUDA FRALETTI MIGUEL	MEDICO PLANTONISTA	MP	E	MP	F

"

Edital de convocação da CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio) - gestão 2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, por meio da Administração Pública Municipal, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com artigo 103 da Lei orgânica, com a Norma Regulamentadora nº 05 (NR-05), bem como em consonância com o Decreto Municipal 7983 de 15 de julho de 2025 que regulamenta a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio – CIPA, no âmbito do Município de Votorantim, torna público o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO para a eleição dos representantes dos servidores para a CIPA – Gestão 2026.

1. DA FINALIDADE

O presente edital tem por finalidade convocar os servidores públicos municipais para participarem do processo eleitoral destinado à escolha dos representantes dos servidores na Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio – CIPA, com o objetivo de prevenir acidentes e doenças relacionadas ao trabalho, bem como promover ambiente laboral saudável, seguro e livre de assédio.

2. DA COMISSÃO ELEITORAL

O Presidente e o Vice-Presidente da CIPA constituirão, dentre seus membros, a Comissão Eleitoral, responsável pela organização, acompanhamento e fiscalização do processo eleitoral, assegurando a transparência e o cumprimento da legislação vigente.

Célia Gomes Ferreira, Presidente da Cipa gestão 2025.

Eliane Aparecida Vieira Silva, membro da Cipa gestão 2025.

Thiago Enzo k. Corrêa, Técnico de segurança do trabalho.

Maria Amélia de Novais Leal, Técnica de segurança do trabalho.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Poderão candidatar-se todos os servidores públicos municipais efetivos, em pleno exercício de suas funções.

3.2. As inscrições serão individuais e permanecerão abertas pelo período mínimo de 12 (doze) dias corridos, **19 de janeiro 2026 até 30 de janeiro 2026** e publicado no diário oficial nos dias 16 de janeiro 2026 e 23 de janeiro 2026 com ampla divulgação.

3.3. As inscrições deverão ser realizadas em local e/ou meio eletrônico a ser divulgado pela Comissão Eleitoral.

3.4. Não havendo número suficiente de inscritos, o prazo de inscrição será prorrogado.

4. DA ELEIÇÃO

4.1. A eleição será realizada em dia normal de trabalho, respeitando-se os turnos e horários que possibilitem a participação da maioria dos servidores.

4.2. O voto será secreto, direto e facultativo.

5. DA APURAÇÃO

A apuração dos votos será realizada imediatamente após o encerramento da votação, em horário normal de trabalho, sendo facultado o acompanhamento pelos candidatos.

6. DO MANDATO

O mandato dos membros eleitos da CIPA será de 02 (dois) anos, permitida uma reeleição, com posse no primeiro dia útil subsequente ao término do mandato anterior.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, observada a legislação vigente.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Votorantim, 9 de janeiro de 2026.
Presidente da CIPA Gestão 2025
Prefeitura Municipal de Votorantim
Célia Gomes Ferreira
Técnica Segurança do Trabalho
Claudio Toledo de Camargo
Secretário de Administração



RESOLUÇÃO N.º 04/2026 – SEA

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO QUE DISPÕEM AS LEIS MUNICIPAIS Nº 2.834/21 E 1.836/05, DECRETO Nº 3.377/05, BEM COMO O QUE CONSTA NO PROCESSO Nº 34/2025-RH

R E S O L V E :

Art. 1.º CONCEDER a redução de jornada de trabalho em 50% (cinquenta por cento), com início da jornada às 7h00 e término às 11h00**,** diariamente, pelo período de 1 (um) ano**,** à senhora **ADRIANA FRANCISCA DE ASSIS FRANÇA DA SILVA**, CPF nº 346.***.***-48, ocupante de cargo público de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Infantis, Padrão 10-B, lotada na Secretaria de Educação - SEED, desta Prefeitura.

Parágrafo único. Excepcionalmente, durante o benefício de que trata o "*caput*", o horário de trabalho da beneficiada poderá ser, desde que justificadamente, alterado por seus superiores hierárquicos mediante comunicação prévia.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 23 de janeiro de 2026 – LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.



EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 116/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 123/2021. Objeto: "Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de desratização, descupinização e desinsetização das Unidades Básicas de Saúde, do Pronto Atendimento, almoxarifado e das dependências da Secretaria de Saúde" Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: AACP Serviço Ambiental EIRELI ME. Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, com início em 14/12/2025 e término em 13/12/2026. Valor: O valor do aditamento é R$ 10.810,80 (dez mil, oitocentos e dez reais e oitenta centavos). Dotação Orçamentária: Secretaria de Saúde. Título: Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica. Verba: 02.12.02.10.301.0004-2.121.3.3.90.39.00-0099. Fundamento Legal: Art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93. Votorantim, 12 de dezembro de 2025. Weber Maganhato Junior - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 023/2024

Objeto: Execução de cirurgias eletivas em diversas especialidades a ser realizado no Hospital Municipal de Votorantim. Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência em 2 (dois) meses, com início em 27/12/2025 e término em 26/02/2026. Órgão Público: Prefeitura Municipal de Votorantim. Entidade: Instituto Moriah. Votorantim, 19 de dezembro de 2025. Weber Maganhato Junior – Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 054/2025. Objeto: Aquisição de máquinas secadoras para os centros municipais de educação infantil (CMEIs). Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Votorantim. Fornecedor: Ferrini Comércio & Consultoria Ltda. Vigência: 12 (Doze) meses. Valor Total: R$ 43.842,50 (Quarenta e três mil, oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos). Votorantim, 19 de janeiro de 2026. Weber Maganhato Júnior – Prefeito Municipal.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 - SEMA

OBJETO: "Coleta seletiva, triagem, classificação, separação, processamento, transporte para destinação final dos resíduos sólidos recicláveis gerados/ produzidos no Município de Votorantim"

Weber Maganhato Júnior, Prefeito Municipal, conforme determina o Inciso IV do artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, ADJUDICA o seu objeto e HOMOLOGA o processo licitatório na modalidade de Chamamento Público nº 001/2025-SEMA, a seguinte empresa:

- COOPERATIVA DE TRABALHADO DE CATADORES E CATADORAS DE MATÉRIAS RECICLÁVEIS DE SOROCABA - CORESO – CNPJ: 04.014.053/0001-12

Outrossim, determino ao Serviço de Controle de Contratos e Convênios a elaboração do acordo de cooperação. Votorantim, 20 de janeiro de 2026. Weber Maganhato Júnior – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 006/2024.

Modalidade: Tomada de Preços nº 032/2023. Objeto: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sondagem de solo". Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: Bio Esfera Gestão Ambiental Ltda. Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência em virtude da existência de saldo remanescente. Prazo: 12 (doze) meses, a partir de 23/01/2026 e término em 22/01/2027. Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Votorantim, 22 de janeiro de 2026. Weber Maganhato Junior - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO DE ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 065/2024. Objeto: ""Aquisição de troféus e medalhas para premiação dos diversos campeonatos e torneios organizados pela Secretaria de Esportes" Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Votorantim. Fornecedor: Silmara Gonçalves Suarez Justino Troféus- ME. Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, com início em 10/01/2026 e término em 09/01/2027 e reajuste dos valores registrados, no percentual de 5,16%, correspondente a variação do Índice de Preços ao Consumidor–IPC-FIPE, acumulado de dez/2024 à nov/2025. Valor: Com alteração, o valor anual da Ata de Registro de Preços passa de R$ 166.000,00 (Cento e sessenta e seis mil reais), para R$ 174.503,69 (cento e setenta e quatro mil, quinhentos e três reais e sessenta e nove centavos). Fundamento Legal: Artigo 107 da Lei nº. 14.133/2021. Votorantim, 09 de janeiro de 2026. Weber Maganhato Junior - Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

PROCESSO Nº. 1624/2025

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

MODO DE DISPUTA: ABERTO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando a eventual "Aquisição de Medicamentos para atendimento do almoxarifado SESA e em atenção a determinação judicial de medicamentos e Aparelhos para Controle de Diabetes Mellitus (ordem judicial)".

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e LC nº. 123, de 14 de dezembro de 2006. A sessão pública ocorrerá dia 04/02/2026 às 09h00. O Edital estará à disposição no site da BBMNET LICITAÇÕES, no endereço eletrônico: www.novobbmnet.com.br acesso indicativo no link "Licitações", no Portal Nacional de Contratações Publicas (PNCP) no endereço eletrônico: www.gov.br/pncp e no site: www.votorantim.sp.gov.br, no link "Licitação", a partir do dia 23 de janeiro de 2026. Votorantim, 22 de janeiro de 2026. Weber Maganhato Júnior - Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

PROCESSO Nº. 17/2026

TIPO: MAIOR OFERTA DE PREÇO

MODO DE DISPUTA: ABERTO

OBJETO: "Contratação de Instituição Financeira em caráter de exclusividade, para prestação de serviços de processamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores ativos, estagiários e eventuais, pertencentes à Prefeitura de Votorantim, com a permissão de uso de espaço físico para a instalação de posto de atendimento eletrônico".

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e LC nº. 123, de 14 de dezembro de 2006. A sessão pública ocorrerá dia 06/02/2026 às 12h30. O Edital estará à disposição no site da BBMNET LICITAÇÕES, no endereço eletrônico: www.novobbmnet.com.br acesso indicativo no link "Licitações", no Portal Nacional de Contratações Publicas (PNCP) no endereço eletrônico: www.gov.br/pncp e no site: www.votorantim.sp.gov.br, no link "Licitação", a partir do dia 23 de janeiro de 2026. Votorantim, 22 de janeiro de 2026. Weber Maganhato Júnior - Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 055/2025. Objeto: Aquisição de açúcar e margarina para a Prefeitura Municipal de Votorantim. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Votorantim. Fornecedor: CCF Nutri Ltda - ME. Vigência: 12 (Doze) meses. Valor Total: R$ 59.424,00 (Cinquenta e nove mil, quatrocentos e vinte e quatro reais). Votorantim, 22 de janeiro de 2026. Weber Maganhato Júnior – Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 055/2025. Objeto: Aquisição de chá para a Prefeitura Municipal de Votorantim. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Votorantim. Fornecedor: Nóbrega Produtos Alimentícios Ltda. Vigência: 12 (Doze) meses. Valor Total: R$ 5.464,80 (Cinco mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos). Votorantim, 22 de janeiro de 2026. Weber Maganhato Júnior – Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 055/2025. Objeto: Aquisição de leite integral para a Prefeitura Municipal de Votorantim. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Votorantim. Fornecedor: Nutricionale Comércio de Alimentos Ltda. Vigência: 12 (Doze) meses. Valor Total: R$ 74.880,00 (Setenta e quatro mil, oitocentos e oitenta reais). Votorantim, 22 de janeiro de 2026. Weber Maganhato Júnior – Prefeito Municipal.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 053/2025

OBJETO: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de análise de exames citopatológico cérvico-vaginal de rastreamento e citopatológico de mamas (descarga papilar)".

Weber Maganhato Junior, Prefeito Municipal, conforme determina o Inciso IV do artigo 71, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, Adjudica o seu objeto e Homologa o processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 053/2025, a seguinte empresa: - ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO A PESQUISA. Outrossim, determino ao Serviço de Controle de Contratos a elaboração dos contratos e à Secretaria de Finanças os respectivos empenhos prévio. Votorantim, 22 de janeiro de 2026. Weber Maganhato Junior - Prefeito Municipal.

SECRETARIA DE SAÚDE

PARECER DE ACÚMULO DE CARGOS

DEFERIDO: Enfermeiro – UBS Carandá: Prefeitura Municipal de Sorocaba. Enfermeiro – UBS Rio Acima – Prefeitura Municipal de Votorantim.

NOME	RG
Diego Stefan Catani	42.***.***-3

Jessica Aline Oliveira Dias da Silva
Presidente
Membros:
Abel Benittis
Alan Francisco Almeida

PARECER DE ACÚMULO DE CARGOS

DEFERIDO: Técnico de Enfermagem –Prefeitura Municipal de Sorocaba. Enfermeiro – Prefeitura Municipal de Votorantim.

NOME	RG
Loide Neia de Oliveira Penhalver	17.***.***-7

Jessica Aline Oliveira Dias da Silva
Presidente
Membros:
Abel Benittis
Alan Francisco Almeida

PARECER DE ACÚMULO DE CARGOS

DEFERIDO: Técnico de Enfermagem – USF São Bento: Prefeitura Municipal de Sorocaba. Enfermeiro – Policlínica – Prefeitura Municipal de Votorantim.

NOME	RG
Viviane Aparecida de Paula	42.***.***-5

Jessica Aline Oliveira Dias da Silva
Presidente
Membros:
Abel Benittis
Alan Francisco Almeida

A Coordenadoria de Vigilância Sanitária de Votorantim, de acordo com o disposto no art. 1º, inciso IV, art. 9º, art. 91º, art. 93º, art. 94º e art. 142º da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998, torna público o seguinte procedimento administrativo relativo à infração sanitária:
Auto de Imposição de Penalidade de Multa Nº 0179: Estab: Joint Ortopedia Personalizada Ltda – CNPJ: 46.498.947/0001-75 – 14/01/2026 - Referente ao Processo Administrativo Nº 1793/2025 - Auto de Infração Nº 0228/2025;

A Coordenadoria de Vigilância Sanitária de Votorantim, de acordo com o disposto no art. 1º, inciso IV, art. 9º, art. 91º, art. 93º, art. 94º e art. 142º da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998, torna público o seguinte procedimento administrativo relativo à infração sanitária:
Comunicado de AUTO DE INFRAÇÃO N° 0231
Lavrado em 15/01/2026
Razão Social: Osvaldo Belanga Quezada Junior ME
Endereço: Rua Domingos Arruda Ferraz, n°51, box 10 – Parque Jataí
Município: Votorantim
O INFRATOR PODERÁ OFERECER DEFESA OU IMPUGNAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO NO PRAZO DE **10 (DEZ) DIAS** CONTADOS APÓS DATA DESTA PUBLICAÇÃO.



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

EDITAL N.º 01/2026 – SEMA
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA
CONVOCAÇÃO

De acordo com artigo 12 da Lei Municipal nº 1897, de 06 de setembro de 2006, **a Secretaria de Meio Ambiente de Votorantim**, **CONVOCA** os membros do COMDEMA - Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente para Reunião ORDINÁRIA que se realizará no dia 30/01/2026 (sexta-feira), às 09h, no Parque do Matão, Rua Ângelo Delapasi, nº117, Parque Bela Vista, Votorantim/SP.
Pautas: Chamamento público cooperativa de reciclagem; análise e aprovação de cadastros de Protetores Independentes de Animais; considerações sobre o Plano Municipal de Meio Ambiente; deliberações gerais.

Votorantim, 21 de janeiro de 2026.
Luiz Carlos Correa
Secretário de Meio Ambiente

EDITAL N.º 02/2026 – SEMA
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA CÂMARA TÉCNICA DE BEM-ESTAR ANIMAL (CTBEA)
CONVOCAÇÃO

De acordo com artigo 15 do Decreto Municipal nº 3598, de 06 de agosto de 2007, a **Secretaria de Meio Ambiente de Votorantim (SEMA)**, **CONVOCA** os membros da Câmara Técnica de Bem-Estar Animal (CTBEA) para Reunião ORDINÁRIA que se realizará no dia 26/01/2026 (segunda-feira), às 18:00h, no Parque do Matão, sito à rua Ângelo Delapasi, nº 117, Parque Bela Vista, Votorantim/SP.
Pautas: Calendário de reuniões CTBEA 2026; Diagnóstico situacional 2025 – ações, avanços e desafios em bem-estar animal; prioridades técnicas da CTBEA 2026.

Votorantim, 21 de janeiro de 2026.
Luiz Carlos Correa
Secretário de Meio Ambiente

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VOTORANTIM

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VOTORANTIM/SP
ATA Nº 19/2025 - REUNIÃO ORDINÁRIA

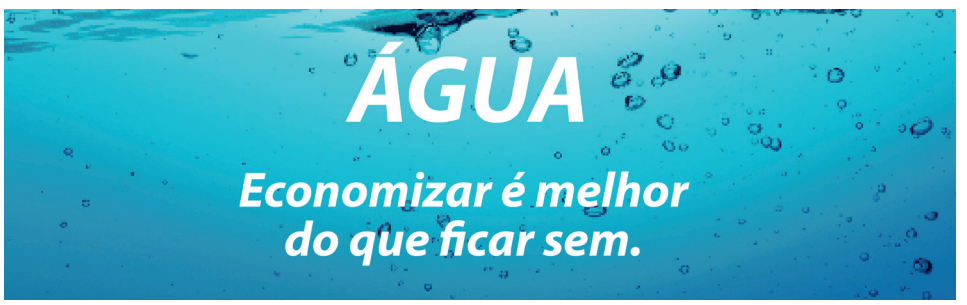
Aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco, os membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Votorantim/SP, relacionados na lista em anexo, reuniram-se presencialmente para a reunião ordinária realizada na sede do IFMC – Instituto dos Filhos Misericordiosos da Cruz, localizada na Rua Maximinia Leme, nº118-A, Votorantim, com quórum deliberativo regularmente instalado, em conformidade com a Lei Federal nº 8.742/1993 (LOAS), a Resolução CNAS nº 33/2012, e a Lei Municipal nº 1.184/1995. Com os presentes membros do conselho: Jaqueline Santos de Oliveira (ESF SESA), Tainá Assis (SECI), Andrea Quevedo (SECI), Adriana de Mello (CEFAS), Andressa Medeiros (SECI), Elizabete Caetano (APAE), Walter Almeida Barasnevicius (Assessor do Vereador Rodrigo Kriguer), Alessandra da Silva Medeiros (LUAR), Viviane Virginia (Projeto Alegria), Tatiana Festa (IFMC) e Elton Fagner da Silva (Custódia).
O presidente abriu a reunião apresentando a pauta, que incluiu os seguintes pontos:

1.Ofício DRADS – acesso ao PMAS
2.SECI – informações das organizações / CNEAS
3.Certificados e Visitas técnicas
4.E-mails Recebidos
5.Censo SUAS e PMAS
6.Conferência Nacional de Assistência Social
7.Mudança da data das reuniões
8.Avaliação 2025

A Sra. Tatiana iniciou os trabalhos e informando que solicitou acesso ao PMAS através de oficio enviado a DRADS, porém até o presente momento ainda não obteve resposta.
Com relação aos certificados e visitas técnicas foram discutidos novamente a importância dos modelos de documentos e sugestão de melhorias para adesão a partir do mês de abril de 2026. Também serão levadas em consideração as sugestões da vigilância socioassistencial sobre a especificação dos certificados para entidades e projetos. Onde serão realizados convites para que a vigilância participe de reuniões para esclarecer dúvidas, a sra Viviane também informou que o Tauã também se colocou à disposição do CMAS para assessorar sobre a questão.
A sra Viviane também questionou sobre o valor disponível no IGD para o conselho utilizar em formações e qualificações, e solicitou que a prestação de contas seja realizada a cada 3 meses afim de facilitar a análise, lembrando também sobre a participação do CMAS na fiscalização da execução do Bolsa Família no munícipio, atendimento de cadastro único.
O conselho irá questionar a Secretaria de Cidadania sobre o número de atendimentos do Cadastro Único, pois membros do conselho recebem relatos e reclamações sobre dificuldades encontradas pelas pessoas para fazer o cadastro, além da falta de acolhimento de técnicos que são funcionários públicos.
A Secretaria de Cidadania sra Leda Diniz Silva Machado compareceu presencialmente a reunião e esclareceu dúvidas pertinentes a pauta da reunião de hoje, destacando a importância da presenta do CMAS na conferência nacional, sobre uma programação de cursos e formações para os conselhos, inclusive aceitando sugestões para o ano de 2026, também foi feito um convite para a Secretaria participar da reunião no mês de janeiro de 2026 para tratar o assunto: PMAS. A sra Viviane destacou junto a secretaria a importância do conselho ter tempo hábil para deliberar e posteriormente aprovar as prestações de contas e demandas que são recebidas. A sra Leda também cobrou do conselho o documento com as propostas da conferencia municipal, pois o relatório foi entregue somente para o prefeito. Foram feitos elogios pelos membros do conselho com relação ao rodizio de funcionários nos CRAS, destacando as vantagens e importâncias dessa ação nos atendimentos. A Secretaria também informou que segue em andamento o projeto da Casa dos Conselhos (espaço que será destinado para os conselhos atenderem suas demandas). Despediu-se agradecendo a parceria e se colocando à disposição dos presentes.
Ficou acordado que os membros do conselho: Tatiana, Viviane e Jaqueline se reunirão no início do mês de janeiro de 2026 para responder e elaborar o documento do Censo SUAS que precisa ser entregue até o dia 18 de janeiro de 2026.
Foi solicitada a alteração do dia das reuniões do Conselho para o penúltima quinta-feira de cada mês, para que o conselho consiga dentro do mês vigente protocolar e publicar suas atas, todos membros presentes aprovaram a solicitação.
O Frei Elton explicou e apresentou as atividades desenvolvidas pela Custódia Anglicana para a comunidade.
O CMAS irá enviar um e-mail para Secretaria de Cidadania para que seja criado um e-mail institucional para o conselho a fim de proteger dados e informações.

Ficou definido que a próxima reunião ocorrerá no dia vinte e dois de janeiro de 2026 as nove horas, na sede do IFMC, localizada na Rua Maximina Leme, 110, no bairro Colina Sta Mônica, em Votorantim.
Não havendo mais assuntos a tratar, a presidente agradeceu a participação de todos e declarou encerrada a reunião.
Eu, Andressa Ramos Medeiros, lavrei a presente Ata, que, após lida e será aprovada via WhatsApp para publicação Oficial. Fica registrado que a assinatura desta Ata terá, para todos os efeitos, validade como lista de presença (de votação). Todos os participantes declaram estar cientes e autorizam expressamente a utilização e divulgação de sua imagem e mensagem, quando necessária.

Votorantim, 18 de dezembro de 2025.
Andressa Ramos Medeiros
Escriturária da Prefeitura Municipal de Votorantim
Secretaria - CMAS



SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

EDITAL N.º 002/2026/SECULT

REF: Processo seletivo para os cursos da Escola de Música de Votorantim "Maestro Nilson Lombardi" (EMV).

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Secretaria de Cultura e Turismo (SECULT), comunica que estão abertas as inscrições para o processo seletivo de vagas e cadastro reserva dos cursos regulares e cursos livres da Escola de Música de Votorantim "Maestro Nilson Lombardi" (EMV), válido para o segundo semestre do ano letivo de 2026, conforme condições estabelecidas neste edital. Os cursos compreendidos neste edital são totalmente gratuitos.

A Escola oferece os cursos regulares de formação em música e cursos livres abertos à comunidade. Nos cursos regulares de formação continuada são oferecidas aulas individuais de instrumento, aulas coletivas teórico-musicais, bem como uma vivência musical ampla em Música de Câmara e Prática de Conjunto, por meio das aulas de prática coral e orquestral com duração aproximada de 6 a 10 anos, de acordo com o curso escolhido.

Na área de Música Erudita, são oferecidas vagas para início imediato e cadastro reserva nos cursos regulares de Canto Lírico, Clarinete, Contrabaixo Acústico, Flauta Transversal, Percussão, Piano Clássico, Saxofone, Trombone, Trompa, Trompete, Viola Sinfônica, Violão Clássico, Violino e Violoncelo. Na área de educação musical, as vagas disponíveis são para os cursos livres de Musicalização Infantil e Canto Coral Infantojuvenil.

Todas as atividades mencionadas são de caráter artístico-pedagógico, gratuitas e abertas à comunidade, com o objetivo de promover a difusão da cultura musical no município de Votorantim. A Escola de Música de Votorantim "Maestro Nilson Lombardi" atende ao público de segunda-feira, das 8h às 16h; de terça a quinta-feira, das 8h às 21h; às sextas-feiras, das 8h às 20h; e aos sábados, das 8h às 17h.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 O processo seletivo de 2026 para ingresso à Escola de Música de Votorantim "Maestro Nilson Lombardi" será constituído por uma única fase, que consiste em uma prova prática presencial.

1.2 O candidato deverá executar a prova prática de acordo com sua faixa etária e o instrumento musical escolhido, conforme critérios indicados no item 3.1 do presente edital.

1.3 O candidato aprovado na prova prática do processo seletivo 2026 deverá realizar a matrícula para o segundo semestre letivo de 2026, de forma presencial, conforme as especificações do item 5 deste edital.

1.4 O formulário de inscrição, a lista dos candidatos deferidos, a lista dos candidatos aprovados, a listagem de suplentes e as demais informações referentes às provas durante todo o processo seletivo de 2026 serão divulgados no *site* da Secretaria de Cultura e Turismo (https://www.secult.votorantim.sp.gov.br/-escola-de-musica-de-votorantim---emv/) e nas mídias sociais da Escola de Música de Votorantim "Maestro Nilson Lombardi".

1.5 Quaisquer dúvidas sobre as inscrições, procedimentos e resultados deste processo seletivo, deve ser feito pelo *e-mail* emvotorantim@gmail.com, até o dia 5 de fevereiro de 2026, período no qual o processo seletivo estará encerrado.

2. DA INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO

2.1 As inscrições ocorrerão entre os dias 23 de janeiro e 3 de fevereiro de 2026. Para efetuar sua inscrição o candidato deverá preencher corretamente todo o formulário disponível no *site*: https://bit.ly/emvprocessoseletivo2026.

2.2 As pessoas que não possuem acesso à *internet* ou que necessitem de auxílio para realizar a inscrição, poderão procurar atendimento na Secretaria da EMV, localizada na Avenida São João, n.º 649, Jardim Icatu, de segunda a sexta, das 12h15 às 17h45.

2.3 Cada candidato poderá se inscrever somente para um único instrumento. Uma vez feita a inscrição, o candidato não poderá alterar a escolha do instrumento. Estará automaticamente eliminado deste processo seletivo o candidato que realizar mais de uma inscrição em instrumentos diferentes.

2.4 Não poderão se inscrever neste processo seletivo os ex-estudantes que tenham perdido a vaga por reprovação e cujo desligamento tenha ocorrido há menos de dois semestres, conforme disposto no Art. 42 do Regimento Interno da Escola de Música de Votorantim "Maestro Nilson Lombardi". Ficam igualmente impedidos de se inscrever aqueles desligados por aplicação de penalidade disciplinar, nos termos do referido Regimento.

2.5 Serão indeferidas as inscrições de candidatos que estejam regularmente matriculados em quaisquer dos cursos regulares da Escola de Música de Votorantim "Maestro Nilson Lombardi" no momento da realização deste processo seletivo.

2.6 Para realizar a prova prática e presencial, o candidato deverá comparecer em dia e horário agendados. O agendamento será divulgado junto com a lista dos candidatos deferidos no dia 5 de fevereiro de 2026.

2.7 Os requisitos para a realização da prova prática presencial estão presentes no item 3.1 deste edital.

2.8 O candidato que se inscrever para o instrumento/canto lírico abaixo da idade mínima ou acima da idade máxima (quando for o caso), terá sua inscrição indeferida para o processo seletivo.

2.9 Para a inscrição ser deferida o candidato precisa ter atingido a idade mínima do instrumento pretendido até o dia 3 de fevereiro de 2026, período final das inscrições.

2.10 O não comparecimento do candidato à prova presencial na data e horário previamente estipulados resultará na sua eliminação do processo seletivo. Não será permitido solicitar alteração da data ou horário da prova presencial.

2.11 São condições para participar da seleção de alunos para as vagas abertas e para a lista de suplentes (cadastro reserva):

a) Ser residente e domiciliado no município de Votorantim ou RMS.

Para fins de comprovação de residência, o candidato deverá anexar um dos seguintes documentos:

- Conta de energia elétrica, água, telefone fixo ou celular;
- Carnê de IPTU;
- Contrato de aluguel ou declaração de residência registrada em cartório;
- Correspondência oficial emitida por órgão público ou instituição bancária;
- Declaração escolar do candidato (ou de filhos, no caso de responsáveis), com endereço completo;
- Certidão de quitação eleitoral, disponível em: https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral.

2.12 Para fins de comprovação de endereço, **não serão aceitas** notas fiscais de compra e venda de materiais de consumo ou de bens permanentes.

2.13 É de **responsabilidade exclusiva** do candidato verificar, com a devida atenção, todas as informações inseridas e os documentos anexados no formulário de inscrição antes de sua submissão. Após o envio, não serão permitidas correções, complementações ou alterações de qualquer natureza. Inscrições que apresentarem dados inconsistentes, incompletos, incorretos ou acompanhadas de documentação inadequada serão indeferidas, sem possibilidade de recurso.

2. 14 A apresentação de documentos ilegíveis, incompletos, corrompidos ou protegidos por senha acarretará o **indeferimento da inscrição**, não cabendo recurso.

2.15 A inscrição deverá ser realizada **exclusivamente em nome do candidato**, ainda que este seja menor de idade, sendo **indeferidas** as inscrições efetuadas em nome de terceiros. No caso de candidato menor de idade, a inscrição deverá ser realizada em seu nome, **sob responsabilidade de responsável legal**.

2.16 Após o encerramento do período de inscrições, a lista com as inscrições deferidas e indeferidas, será divulgada, no dia 5 de fevereiro de 2026, no *site* da Secretaria de Cultura e Turismo: https://www.secult.votorantim.sp.gov.br/-escola-de-musica-de-votorantim---emv/.

2.17 Caso o nome do candidato não esteja na lista de deferidos, ele terá até o dia 6 de fevereiro de 2026 para verificar a justificativa do indeferimento exclusivamente pelo *e-mail* emvotorantim@gmail.com.

2.18 Não serão aceitas inscrições presenciais na sede da instituição ou fora do prazo de inscrição, que termina às 23h59 horas do dia 3 de fevereiro de 2026.

2.19 Não haverá possibilidade de recursos do indeferimento das inscrições.

2.20 A Administração Pública **não se responsabilizará por eventuais falhas, instabilidades ou indisponibilidades de acesso à *internet***, de qualquer natureza, que venham a prejudicar o envio de inscrições, documentos ou o acompanhamento das etapas do processo seletivo, sendo de inteira responsabilidade do candidato providenciar os meios necessários para sua participação.

3. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

3.1 Ao todo, estão abertas vagas para os seguintes instrumentos:

INSTRUMENTO	REQUISITOS	VAGAS
Canto Lírico **Idade mínima:** 18 anos	Atender o solicitado no item 2.10 deste edital.	1 vaga e cadastro reserva
Clarinete **Idade mínima:** 9 anos	Atender o solicitado no item 2.10 deste edital.	3 vagas e cadastro reserva
Contrabaixo Acústico **Idade mínima:** 12 anos	Atender o solicitado no item 2.10 deste edital.	4 vagas e cadastro reserva
Flauta Transversal **Idade mínima:** 8 anos	Atender o solicitado no item 2.10 deste edital.	1 vaga e cadastro reserva
Percussão **Idade mínima:** 9 anos	Atender o solicitado no item 2.10 deste edital.	2 vagas e cadastro reserva
Piano Clássico **Idade mínima:** 8 anos	Atender o solicitado no item 2.10 deste edital.	3 vagas e cadastro reserva
Saxofone **Idade mínima:** 9 anos	Atender o solicitado no item 2.10 deste edital.	3 vagas e cadastro reserva
Trombone **Idade mínima:** 9 anos	Atender o solicitado no item 2.10 deste edital.	4 vagas e cadastro reserva
Trompa **Idade mínima:** 9 anos	Atender o solicitado no item 2.10 deste edital.	6 vagas e cadastro reserva
Trompete **Idade mínima:** 9 anos	Atender o solicitado no item 2.10 deste edital.	2 vagas e cadastro reserva
Viola Sinfônica **Idade mínima:** 9 anos	Atender o solicitado no item 2.10 deste edital.	2 vagas e cadastro reserva
Violão Clássico **Idade Mínima:** 9 anos	Atender o solicitado no item 2.10 deste edital.	6 vagas e cadastro reserva
Violino **Idade mínima:** 8 anos	Atender o solicitado no item 2.10 deste edital.	2 vagas e cadastro reserva
Violoncelo **Idade mínima:** 9 anos	Atender o solicitado no item 2.10 deste edital.	1 vaga e cadastro reserva
Canto Coral Infantojuvenil **Idade:** 8 a 15 anos	Atender o solicitado no item 2.10 deste edital.	20 vagas e cadastro reserva
Musicalização Infantil **Idade:** 7 a 10 anos	Atender o solicitado no item 2.10 deste edital.	40 vagas e cadastro reserva

3.2 Até o término do período de inscrições, **poderá haver acréscimo no número de vagas disponíveis** para os instrumentos mencionados neste edital, de acordo com a disponibilidade do corpo docente.

3.3 Vagas eventualmente ociosas poderão ser **remanejadas entre instrumentos**, respeitando os critérios pedagógicos e a ordem de classificação dos candidatos no processo seletivo.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 Após o deferimento da inscrição, o candidato será convocado por e-mail para a etapa seguinte do processo seletivo, com data e horário previamente agendados.

4.2 O processo seletivo será realizado em fase única, entre os dias 7 e 11 de fevereiro de 2026, e consistirá em:

a) Para os candidatos **com conhecimento musical**: execução presencial de uma peça ou exercício de livre escolha no instrumento indicado na inscrição, perante banca examinadora. O candidato deverá apresentar uma cópia da partitura da peça executada. A banca poderá realizar perguntas relacionadas ao repertório ou ao conhecimento musical do candidato, caso julgue necessário.

b) Para os candidatos **sem conhecimento musical**: realização de um teste de aptidão musical e percepção rítmica, também de forma presencial. O teste avaliará a capacidade do candidato de identificar e reproduzir padrões rítmicos, melódicos e harmônicos, bem como perceber diferenças de altura e ritmo. A banca poderá realizar perguntas, se necessário.

4.3 Para a realização da prova, o candidato deverá apresentar documento oficial com foto. A ausência deste documento impedirá a participação na avaliação.

4.4 Para os cursos regulares de Contrabaixo Acústico, Flauta Transversal, Percussão, Piano Clássico, Viola Sinfônica, Violino e Violoncelo, o candidato não precisa ter o instrumento para frequentar as aulas.

4.5 A avaliação será realizada por banca examinadora composta por docentes da Escola de Música de Votorantim "Maestro Nilson Lombardi". As decisões da banca são soberanas e irrecorríveis.

4.6 O desempenho dos candidatos será avaliado com base em sua performance instrumental ou vocal e/ou em sua aptidão musical, conforme a modalidade.

4.7 O não comparecimento na data e horário determinados, bem como atrasos, resultará na eliminação do candidato. Não haverá segunda chamada nem possibilidade de reagendamento.

4.8 Serão considerados aptos os candidatos que obtiverem média mínima de **7,0 (sete)** pontos. Os aprovados serão convocados para matrícula conforme a **ordem de classificação** e de acordo com o número de vagas disponíveis.

4.9 A lista com o resultado dos aprovados será publicada no site da Secretaria de Cultura e Turismo de Votorantim.

5. MATRÍCULA

5.1 A matrícula dos candidatos aprovados será realizada presencialmente, em datas a serem divulgadas, mediante apresentação dos documentos descritos no item 4.11 deste edital.

5.2 Documentação necessária para matrícula:

a) Cópia simples de documento oficial com foto (RG, CNH, RNE ou Passaporte) e do CPF. Menores de idade que não possuam RG deverão apresentar cópia da Certidão de Nascimento;

b) Cópia simples de comprovante de residência em nome do candidato ou responsável legal (boleto ou conta de energia elétrica, água, telefone fixo ou celular, carnê de IPTU, contrato de aluguel ou declaração de residência registrada em cartório, correspondência oficial emitida por órgão público ou instituição bancária, declaração escolar do candidato (ou de filhos, no caso de responsáveis), com endereço completo ou certidão de quitação eleitoral);
O documento poderá estar em nome do próprio candidato ou, no caso de menores de idade, em nome de um dos pais ou responsável legal.
Em caso de residência com terceiros, será aceita declaração de residência assinada por quem constar no comprovante, acompanhada de cópia do documento de identidade do declarante.

c) Declaração escolar de matrícula (quando aplicável).

5.3 Para fins de comprovação de endereço, **não serão aceitas** notas fiscais de compra e venda de materiais de consumo ou de bens permanentes.

5.4 A matrícula de candidatos menores de idade deverá ser realizada pelo responsável legal, que deverá apresentar cópias simples de documento oficial com foto e CPF.

5.5 O não comparecimento na data estipulada para matrícula implicará a eliminação do candidato. Suplentes poderão ser convocados conforme disponibilidade de vagas.

5.6 Caso o número de candidatos aprovados ultrapasse o número de vagas disponíveis, os excedentes comporão lista de suplência, organizada por ordem de classificação.

5.7 Em caso de desistência ou surgimento de novas vagas, os candidatos suplentes poderão ser convocados para matrícula, **seguindo estritamente a ordem de classificação**.

5.8 A convocação de suplentes poderá ocorrer **mesmo após o início das aulas**, desde que dentro do prazo de validade deste processo seletivo.

5.9 Este processo seletivo terá validade até **31 de dezembro de 2026**.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 As aulas das disciplinas e práticas de instrumento e conjunto serão realizadas presencialmente nas dependências da Escola de Música de Votorantim "Maestro Nilson Lombardi", localizada na Avenida São João, n.º 649, Jardim Icatu, Votorantim.

6.2 Os alunos deverão cumprir integralmente as normas do Regimento Interno da Escola de Música de Votorantim "Maestro Nilson Lombardi".

6.3 Para informações sobre frequência, avaliação, duração dos cursos e demais detalhes, os alunos devem consultar o Regimento Interno da Escola de Música de Votorantim "Maestro Nilson Lombardi".

6.4 Os novos alunos que ingressarem na Escola de Música de Votorantim "Maestro Nilson Lombardi" deverão, obrigatoriamente, frequentar as disciplinas de instrumento, teoria musical e canto coral, exceto nos casos de cursos livres.

6.5 O primeiro semestre do curso de instrumento é probatório. Caso o aluno seja reprovado nesta disciplina no primeiro semestre, perderá sua vaga.

6.6 Ao se inscrever neste processo seletivo, o candidato confirma sua concordância com as normas estabelecidas para inscrição e seleção.

6.7 Os cursos da Escola de Música de Votorantim "Maestro Nilson Lombardi" são semestrais, sendo obrigatória a rematrícula a cada seis (6) meses em datas estipuladas e divulgadas pela coordenação.

6.8 A Escola de Música de Votorantim "Maestro Nilson Lombardi" possui estrutura física acessível a pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, incluindo rampa de acesso e sanitários adaptados.

6.9 Para dúvidas e consultas, entrar em contato com a Secretaria da EMV pelo telefone/*WhatsApp:* 15 3243 1191, das 12h15 às 17h45, ou pelo *e-mail*: emvotorantim@gmail.com .

7. DA POLÍTICA DE ACESSO E INCLUSÃO

7.1 A Escola de Música de Votorantim "Maestro Nilson Lombardi" tem como princípio oferecer **ensino musical público, gratuito, acessível e de qualidade**, voltado a toda a comunidade, com seleção baseada exclusivamente em critérios **artísticos e pedagógicos**.

7.2 Considerando-se:

- A **universalidade do acesso** aos cursos ofertados;
- A **gratuidade integral** das formações regulares e livres;
- A existência de estrutura **física acessível a pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida**;
- E o fato de que a avaliação do processo seletivo se dá com base em desempenho prático e aptidão musical, entende-se que o atual modelo já contempla **condições equitativas de participação**, sem a necessidade de adoção de reservas de vagas específicas.

7.3 A EMV reitera seu compromisso com a promoção da **inclusão social e da diversidade**, assegurando que todos os candidatos sejam avaliados com igualdade de oportunidades e isonomia de tratamento, conforme os princípios da administração pública.

Este edital encontra-se em conformidade com os princípios da administração pública (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência) e com a legislação vigente.

Votorantim, 19 de janeiro de 2026.

EVANDRO GONÇALVES DOMINGUES

Secretário de Cultura e Turismo

EDITAL Nº 001/2026/SECULT

REF: Eleição de pessoas da sociedade civil para composição do Conselho Municipal de Política Cultural - biênio 2026/2028

A Secretaria de Cultura e Turismo de Votorantim – Secult, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal n.º 2.471/2015, nas Leis Federais n.º 14.835/2024 e n.º 14.903/2024 e Regimento Interno do Conselho Municipal de Política Cultural de Votorantim, torna público o presente Edital de Convocação para o processo de eleição das pessoas representantes da sociedade civil que comporão o Conselho Municipal de Política Cultural de Votorantim (CMPC), gestão 2026-2028.

O Conselho Municipal de Política Cultural, o CMPC, é uma das instâncias de articulação, pactuacão e deliberação que integra o Sistema Municipal de Cultura (SMCV) da Secretaria de Cultura e Turismo de Votorantim. É o principal espaço institucionalizado de participação social nas políticas culturais, é órgão colegiado deliberativo, consultivo, normativo e fiscalizador.

A composição do CMPC é compartilhada por 16 (dezesseis) membros titulares e igual número de suplentes, sendo 8 (oito) membros representantes da sociedade civil e 8 (oito) do poder público.

Os representantes do poder público são escolhidos pela administração pública, e os representantes da sociedade civil são eleitos democraticamente.

O CMPC se reúne periodicamente para deliberar, propor, aprovar e planejar ações na área da cultura, a partir das decisões das conferências e das diretrizes que serão dadas na construção do Plano Municipal de Cultura.

Além de fiscalizar, acompanhar e avaliar a movimentação dos recursos financeiros públicos, bem como a execução das políticas e ações planejadas.

É coautor das políticas, das ações e dos programas executados pela Secretaria de Cultura e Turismo.

Nos termos do Regimento Interno do CMPC, o processo eleitoral será organizado pela Comissão Especial. A composição da Comissão será publicada por portaria do Poder Executivo.

Para fins deste chamamento, entende-se:

-Pessoa candidata: pessoa física residente em Votorantim há, no mínimo, 2 (dois) anos, com, 18 anos completos na data de finalização das inscrições e atuação em um, dos segmentos culturais previstos, há, no mínimo, dois anos (2024-2025); **ou**

-Pessoa candidata: pessoa jurídica estabelecida em Votorantim, há, no mínimo, 3 (três) anos, que possua em seu ato constitutivo (contrato social ou estatuto) finalidade expressa relacionada a atividades artísticas e/ou culturais), e atuação em um, dos segmentos culturais previstos, há, no mínimo, 2 (dois) anos (2024-2025).

-Portfólio: É um documento elaborado pela pessoa candidata contendo, obrigatoriamente, a descrição do seu histórico profissional na área da cultura e no seguimento cultural no qual está se candidatando, incluindo o currículo e documentos comprobatórios que demonstrem sua atuação na cultura. Deve incluir fotos, publicações e outros itens onde seja possível aferir o nome da pessoa candidata e demonstre a sua trajetória e realizações profissionais.

-Minibiografia: Texto corrido, elaborado pela pessoa candidata, com até 600 (seiscentos) caracteres, contendo um resumo de sua atuação profissional na área da cultura e no segmento no qual está se inscrevendo.

-Comissão Especial: conjunto de servidores públicos da Secult responsáveis pela organização do pleito eleitoral do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, em ações como elaboração do edital, análise da documentação de candidatura, homologação das candidaturas, análise de recursos, e situações omissas do chamamento.

1. Período de inscrição

1.1.As inscrições de candidaturas estarão disponíveis das **10h do dia 26 de janeiro de 2026, até às 17h do dia 19 de fevereiro de 2026**.

1.2.A inscrição será exclusivamente *on-line*, através do seguinte endereço eletrônico: **https://www.secult.votorantim.sp.gov.br/-cmpc---conselho-municipal-de-politica-cultural/** .

1.3.As pessoas interessadas deverão preencher o formulário e anexar os documentos obrigatórios listados no item 4 deste chamamento.

2. Da Comissão Especial

2.1.A Comissão Especial do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, em cumprimento ao presente Edital para a Eleição do CMPC, será composta por servidores da Secretaria de Cultura e Turismo – Secult, que serão nomeados em portaria a ser publicada em Jornal Oficial Eletrônico do Município, e tem por atribuições:

I – Garantir a lisura do processo eleitoral para a escolha das pessoas conselheiras, titulares e suplentes, representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC;

II – Elaboração do edital, análise da documentação de candidatura, homologação das candidaturas, análise de recursos, e situações omissas do chamamento

III – Referendar os cadastros e dar publicidade aos mesmos;

IV – Publicar no Jornal Oficial Eletrônico do Município, e no *site* da Secult:

a)Lista de pessoas inscritas

b)Lista de candidaturas homologadas

c)Resultado de recursos;

d)A relação dos candidatos eleitos;

e)Todos os demais atos e deliberações pertinentes ao processo eleitoral.

V – Julgar as impugnações das pessoas inscritas, publicando os resultados dos recursos no Jornal Oficial Eletrônico do Município e no *site* da Secult;

VI – Dirigir e acompanhar a realização da votação para a eleição das pessoas conselheiras, titulares e suplentes, representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, até o final dos trabalhos, dispondo sobre o seu funcionamento;

VII – Deliberar sobre a validade ou anulação do voto;

VIII – Homologar os resultados, elaborando a Ata da votação e apuração, que deverá ser assinada por todos os componentes da Comissão Especial, após o término do processo de apuração;

3.Dos impedimentos para participação

3.1 Não poderão candidatar-se:

I – Pessoas detentoras de cargo em comissão ou função de confiança vinculada ao Poder Executivo do Município;

II – Pessoa candidata com menos de 2 (dois) anos de atuação cultural comprovada em Votorantim, considerando o período 2024-2025;

III – Pessoa candidata que não comprove documentalmente, no mínimo, 2 (dois) anos de residência em Votorantim, através de comprovação documental, nos termos do item 4 deste edital.

4.Requisitos e Documentação para inscrição

4.1.A pessoa candidata deverá cumprir os seguintes requisitos:

I – **Pessoa física**

a)Residir há, no mínimo, 2 (dois) anos em Votorantim;

b)Possuir, no mínimo, 18 (dezoito) anos completo até a data do término das inscrições;

c)Atuação em 1 (um), dos segmentos culturais previstos, há, no mínimo, 2 (dois) anos, obrigatoriamente em 2024-2025, em Votorantim;

d)Estar cadastrada no Mapa da Cultura (https://mapa.cultura.gov.br/) .

II – **Pessoa jurídica**

a) Estabelecimento em Votorantim, há, no mínimo, 3 (três) anos;

b) Possuir em seu ato constitutivo (contrato social ou estatuto) finalidade expressa relacionada a atividades artísticas e/ou culturais;

c) Atuação em 1 (um), dos segmentos culturais previstos, há, no mínimo, 2 (dois) anos, obrigatoriamente em 2024-2025, em Votorantim;

d) Estar cadastrada no Mapa da Cultura (https://mapa.cultura.gov.br/) .

4.2.A pessoa candidata que cumprir os requisitos, deverá apresentar as seguintes informações e documentos no ato da inscrição:

I – Informações básicas:

a) Nome Completo ou Razão Social;

b) CPF ou CNPJ;

c) Indicar o segmento do qual faz parte e irá concorrer;

d) *E-mail* de contato;

e) Celular/*WhatsApp* de Contato.

II – Informações para a divulgação eleitoral

a) Minibiografia da sua atuação na área cultural (Resumo da atuação profissional na área da cultura em até 600 caracteres)

b) Informar por qual motivo deseja participar do Conselho e como espera contribuir para a construção da política cultural da cidade (em até 600 caracteres).

c) Link do perfil no Mapa da Cultura.

III – Documentos para efetivar candidatura

a) Se Pessoa Física:

-Cópia de RG e CPF ou CNH;

-Comprovar 2 (dois) anos de residência em Votorantim, com a apresentação de comprovante de endereço **em nome da própria pessoa interessada em se candidatar**, sendo um atual (expedido há no máximo sessenta - 60 - dias) e outro anterior a janeiro de 2024, conforme regimento interno do Conselho.

-Portfólio atualizado conforme especificado neste chamamento.

b) Se Pessoa Jurídica

-Cópia de RG e CPF ou CNH da pessoa representante legal;

-Cartão CNPJ atualizado para comprovar no mínimo 3 (três) anos de estabelecimento em Votorantim e CNAE na área da cultura;

-Portfólio atualizado conforme especificado neste chamamento.

4.3.Para fins de comprovação de endereço constante no inciso III, alínea "a" do item 4.2 serão aceitos **exclusivamente** os documentos abaixo listados:

I – Boleto de cobrança de serviços (energia, água, telefone, celular, faculdade, cartão de crédito) emitido por pessoa jurídica **em nome da pessoa participante**, com data de expedição de, no máximo, 60 (sessenta) dias anteriores a de publicação deste edital, e outro anterior a janeiro de 2024, ***ou***;

II – Domicílio eleitoral em Votorantim, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses com a apresentação de certidão de quitação eleitoral, **com situação regular**, emitida pelo *site*: https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral, **ou**;

III – Contrato de aluguel de imóvel em Votorantim, em prazo vigente, **em nome da pessoa participante**, com firma reconhecida em cartório.

4.4.Não será aceito como comprovante de endereço nota fiscal de compra e venda de material de consumo ou permanente.

4.5.Documentos ilegíveis ou com senha, ocasionarão o indeferimento da inscrição.

5.DAS VAGAS E SEGMENTOS

5.1.No ato da inscrição a pessoa interessada deverá **escolher para qual segmento irá se candidatar, de acordo com o seu portfólio** e dentre as seguintes opções e vagas:

Segmento Cultural	Titulares	Suplentes	Critérios Específicos
ARTES CÊNICAS (Ator, artista circense, bailarino, dançarino)	2	2	Mínimo de 2 anos de atuação (portifólio, declarações, certificados etc.)
MÚSICA (Instrumentistas, cantor/intérprete, compositor, DJ, maestro, regente)	1	1	Mínimo de 2 anos de atuação (portifólio, declarações, certificados etc.)
ARTES VISUAIS (Fotógrafo, cinegrafista, audiovisual, artista plástico, profissionais de game)	1	1	Mínimo de 2 anos de atuação (portifólio, declarações, certificados etc.)
CULTURAS POPULAR (Artesanato, cultura tradicional, quilombola, povos tradicionais, patrimônio material e imaterial etc.)	1	1	Mínimo de 2 anos de atuação (portifólio, declarações, certificados etc.)
CULTURA URBANA (*Hip Hop*, *slam*, muralista, escritor, mediador, manifestações da cultura LGBTQIAPN+, Movimentos Sociais)	1	1	Mínimo de 2 anos de atuação (portifólio, declarações, certificados etc.)
PONTOS DE CULTURA (Entidades que já possuam certificação como Ponto de Cultura)	1	1	Mínimo de 2 anos de atuação (portifólio, declarações, certificados etc.)
TÉCNICOS E TRABALHADORES DA CULTURA (Produtores executivos, cabelereiros, maquiadores, figurinistas, cenógrafo, técnico de som, técnico de iluminação, cinegrafista, editores, operador de som, sonoplasta etc.)	1	1	Mínimo de 2 anos de atuação (portifólio, declarações, certificados etc.)

6.DOS PRAZOS

6.1.A relação de inscrições deferidas com nome, segmento e número atribuído a cada pessoa candidata será publicada no dia 6 de março de 2026 no *site* SECULT.

6.2.Recurso contra o indeferimento de inscrição serão recebidos *on-line* nos dias 09 a 11 de março de 2026 no *site* da SECULT.

6.3.A listagem definitiva com as pessoas candidatas será publicada no *site* da SECULT até 20 de março de 2026.

7.DA ELEIÇÃO

7.1 A eleição ocorrerá de forma presencial nos dias 23 a 27 de março de 2026, no seguinte local e horário:

I – Local: Sede da Secretaria de Cultura e Turismo de Votorantim, localizada na Avenida São João, 649 – Icatu.

II – Dias e Horário: nos dias 23,24 26 e 27/03/2026, das 12h15 às 17h45, e 25/03/2026, das 12h15 às 21h.

7.2 Serão considerados eleitoras todas as pessoas candidatas pré-habilitadas, bem como pessoas interessadas residentes em Votorantim que comparecerem no local de votação, as quais deverão cumprir os seguintes requisitos para ter direito a voto:

I – Apresentar original de RG e CPF ou CNH;

II – Apresentar original de Título de Eleitor com domicílio eleitoral em Votorantim, no mínimo, há 2 (dois) anos, ou a certidão de domicílio eleitoral regular;

III – Preencher a ficha de credenciamento de pessoa eleitora;

IV – Assinar a lista de presença.

7.3 Não será aceito voto por procuração.

7.4 A votação ocorrerá de forma continua no local, dias e horários listados.

7.5 No local de votação haverá, ao menos, 1 (um) membro da Comissão Especial, para acompanhamento do pleito.

7.6 No local de votação, em espaço visível, estarão fixadas, por ordem alfabética de segmento e nome de pessoa candidata, as informações, com nome, minibiografia e a resposta sobre o motivo da candidatura, das pessoas candidatas.

7.7 As pessoas candidatas poderão fazer visitas ao local de votação, durante a ocorrência do pleito, no entanto, sem pedir voto ou interferir no processo.

7.8 A cédula de votação será impressa e constarão por ordem alfabética os segmentos e nomes das pessoas candidatas.

7.9 A pessoa eleitora poderá votar em um único nome por segmento, totalizando até 08 (oito) nomes por cédula.

7.10 Será considerado voto nulo a cédula que contiver rasuras ou voto em mais de um candidato por segmento.
7.11 Exemplos de votação correta e incorreta:

a) FORMA CORRETA DE ASSINALAR O VOTO

	Artes Visuais – Escolha uma única pessoa
	Candidato A das visuais
	Candidato B das visuais
X	Candidato C das visuais

b) FORMA INCORRETA DE ASSINALAR O VOTO

	Artes Cênicas – Escolha uma única pessoa
	Candidato A das cênicas
X	Candidato B das cênicas
X	Candidato C das cênicas

Assinalou mais de um candidato por segmento

c) COMO ASSINALAR UM SEGMENTO QUE NÃO DESEJE VOTAR: fazer um risco transversal no segmento em que não for votar

	Cultura Urbana - Escolha uma única pessoa
	Candidato A da Urbana
	Candidato B da Urbana
	Candidato C da Urbana

8.DO RESULTADO
8.1 A apuração dos votos será realizada no dia 30 de março de 2026, às 14h no Centro de Tradições da Cultura Caipira "Professor Jesus Rodrigues Filho", localizado na Rua Acácio Muller, s/nº, Jardim Icatu, Votorantim, pela Comissão Especial do CMPC, auxiliada por funcionários designados pela Secult, se necessário.
8.2 O acompanhamento da apuração é livre a todas as pessoas interessadas.
8.3 Os candidatos são fiscais natos no processo eleitoral e de apuração.
8.4 Cada candidato poderá indicar um fiscal para substitui-lo no momento da apuração.
8.5 Será eleito conselheiro de cultura titular, a pessoa candidata mais votada em cada segmento, com exceção do segmento "Artes Cênicas", onde serão eleitos titulares os 2 (dois) primeiros mais votados, devido a quantidade de vagas.
8.6 Será eleito conselheiro de cultura suplente, a pessoa candidata que receber a segunda maior votação em cada segmento, com exceção do segmento "Artes Cênicas", onde o suplente será o terceiro e quarto mais votados, devido a quantidade de vagas.
8.7 Em caso de empate, será utilizado como critério o tempo de atuação na cultura, de acordo com o portfólio apresentado.
8.8 Persistindo o empate, haverá sorteio.
8.9 O resultado final dos eleitos será divulgado no *site* da SECULT, tão logo encerrada a apuração dos votos.
9.DA NOMEAÇÃO
9.1 A nomeação da composição do Conselho será publicada por portaria do Prefeito Municipal a ser publicado no Jornal Oficial Eletrônico do Município.
10. DISPOSIÇÕES FINAIS
10.1 A função de Conselheiro de Cultura é considerada de relevante interesse público e não é remunerada, portanto, não cabe a pessoa que exerça essa função nenhum tipo de remuneração.
10.2 Conselheiras e Conselheiros eleitos deverão ter disponibilidade de participar de reunião ordinária mensal, e quando necessárias, de reuniões extraordinárias, todas com participação presencial, sem direito a representação por procuração.
10.3 A reunião ordinária do Conselho ocorre toda 3ª quarta-feira do mês, às 19h30. Assim a pessoa que deseja se candidatar necessita ter disponibilidade de participar neste dia e horário.
10.4 Casos não previstos neste edital serão analisados e decididos pela Comissão Especial do Conselho Municipal de Política Cultural.
10.5 Mais informações e dúvidas sobre este edital e o processo eleitoral poderão ser solicitadas no atendimento *on-line* do Fundo Municipal de Cultura, através do *WhatsApp*: 15 3243-5814, nos dias úteis das 12h15 às 17h45.

Votorantim, 16 de janeiro de 2025.
EVANDRO GONÇALVES DOMINGUES
Secretário de Cultura e Turismo

FUNDAÇÃO DA SEGURIDADE SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE VOTORANTIM (VOTOPREV)

PORTARIA 476

Resolve,
ALESSANDRA SILVINA APARECIDA AUGUSTO DE CAMARGO, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA SEGURIDADE SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,
Resolve,
Conceder **Pensão por Morte**, a(o) dependente Sr(a). **Ester Ruiz Ribeiro** CPF 283.XXX.XXX-79, dependente do(a) ex-segurado(a) **Sr(a) José de Paula Ribeiro,** aposentado inscrito no CPF 165.XXX.XXX-00, falecido em 11/12/2025 conforme processo **nº 004/2026**, com valor de benefício em consonância com a Lei Previdenciária 1830/2005, a partir de **11/12/2025**.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Votorantim, 13 de janeiro de 2026
Alessandra Silvina Aparecida Augusto de Camargo
Presidente
REPUBLICADA COM CORREÇÕES

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIAS PÚBLICAS
A **COMISSÃO PERMANENTE DE POLÍTICA URBANA E MEIO AMBIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto na legislação vigente, em especial o § 4º do art. 40 da Lei n.º 10.257/01, que regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências (Estatuto das Cidades), **CONVOCA** a população para participar das Audiências Públicas que serão realizadas no Plenário "Professor Pedro Augusto Rangel", na Câmara Municipal de Votorantim, no dia **02 de fevereiro de 2026, às 10h00 e às 19h00**, para apresentação e discussão da Emenda Supressiva nº 01 e das Emendas Substitutivas n.ºs 01, 02 e 03 ao **Projeto de Lei Complementar nº 006/25,** de autoria do Poder Executivo, **que dispõe sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado do Município de Votorantim e dá outras providências.**

Votorantim, 19 de janeiro de 2026.
LUCIANO SANTOS DA COSTA
Presidente
LUCÉLIA MATILDE FERRARI
Relatora
JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA
Membro



SECRETARIA DE CIDADANIA GERAÇÃO E RENDA

PROGRAMA REINTEGRAR 2026
A Secretaria de Cidadania e Geração de Renda (SECI) divulga a lista do 1º Chamamento para o Programa Reintegrar 2026, com os 50 candidatos aptos, de acordo com as especificações da Lei Ordinária Municipal Nº 3.139, de 31 de outubro de 2025, e com os requisitos apresentados no Edital 01/2025 – SECI, publicado no Jornal do Município de Votorantim no dia 19 de novembro de 2025.

1º Chamamento Programa Reintegrar 2026
01 - Agnes Silvane Santana Pereira
02 - Ana Paula Nunes dos Santos
03 - Anderson Luis Lacerda
04 - Andreia Salvador
05 - Angélica Renata Gonçalves da Silva
06 - Anie Rafaella do Nascimento Silva
07 - Bruna Franciele dos Santos
08 - Camila Aparecida Ribeiro
09 - Carlos Eduardo Mesquita
10 - Carlos Eduardo Zafalão
11 - Claudemir Ap. de Almeida Cunha
12 - Cosmo Calicor da Silva
13 - Cristian Douglas do Sacramento
14 - Cristiane Angelica Vasconcellos
15 - Daiane Amancio da Silva
16 - Doraci de Oliveira Muniz
17 - Douglas Lourêncio
18 - Dulcino Pinto
19 - Edson Luís Menegocci
20 - Erica Suzana Amancio Baptista
21 - Fábio Nunes Siqueira
22 - Flavia Rosa Frutuoso Soares
23 - Francine Aparecida de Almeida
24 - Gerson Luiz de Lima
25 - Isabelli Vitória Zafalão Jorge
26 - Jaine Santos da Silva
27 - Jane Pâmela Ribeiro
28 - Jéssica Taís Teixeira
29 - João Batista Junior de Souza
30 - Jorge Luis da Cunha Pereira
31 - Josiane Machado Brandão
32 - Juliana de Fátima dos Santos
33 - Karen Ferreira de Lima
34 - Karen Gabriele Dias Pereira
35 - Karen Valério Mendes
36 - Letícia Cruz de Camargo
37 - Leudes Fernandes dos Santos
38 - Marcos Antonio Bueno
39 - Marcos Vinícius Eustáquio da Silva
40 - Marilene de Fátima dos Santos Oliveira Sousa
41 - Pâmela Andressa Cesar Garcia
42 - Renato Augusto dos Santos Oliveira
43 - Rogéria Gonçalves Dias
44 - Roque Santana de Souza Filho
45 - Roseli de Queiroz
46 - Sabrina dos Santos Cavalheiro
47 - Sérgio Luiz Dias
48 - Telma Aparecida Santos Gomes
49 - Vera Moreira
50 - Viviane Florêncio da Silva

***A SECRETARIA DE CIDADANIA E GERAÇÃO DE RENDA FARÁ CONTATO COM TODOS OS CANDIDATOS DESTE CHAMAMENTO PARA INFORMAR A DATA DE APRESENTAÇÃO.**

Votorantim, 23 de janeiro de 2026.
Lêda Diniz Silva Machado
Secretária de Cidadania Geração e Renda

SECRETARIA DE ESPORTES

EDITAL Nº 02/2026/SEDESP

REF: 2ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal Esportes (CME)

1. O Presidente do Conselho Municipal de Esportes (CME), Marllus Michel de Almeida, em uso de suas atribuições, convoca as conselheiras e conselheiros do CME, esportista, atletas e demais pessoas interessadas para participarem da 02ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Esporte de Votorantim (CME), a realizar-se no dia 27 de janeiro de 2026, às 11h00 de forma presencial no Centro de Tradições da Cultura Caipira "Professor Jesus Rodrigues Filho", localizado na Rua Acácio Muller s/nº, jardim Paraíso

2. As pautas a serem deliberadas são:

- Validação do formulário do Censo do Esporte como cadastro oficial das modalidades esportivas do município de Votorantim.

Os interessados em participar como ouvintes deverão enviar um *e-mail* para sedesp@votorantim.sp.gov.br, até às 15h de 26/01/2026 informando:

-Nome completo;

-Número de *WhatsApp*;

-Área de atuação;

-Anexar RG/CPF ou CNH.

3. Mais informações poderão ser obtidas pelo *e-mail* sedesp@votorantim.sp.gov.br e no atendimento da SEDESP (dias úteis das 12h15 às 17h45).

Votorantim, 19 de janeiro de 2026

Atenciosamente,

Marllus Michel de Almeida
Presidente do Conselho Municipal de Esportes

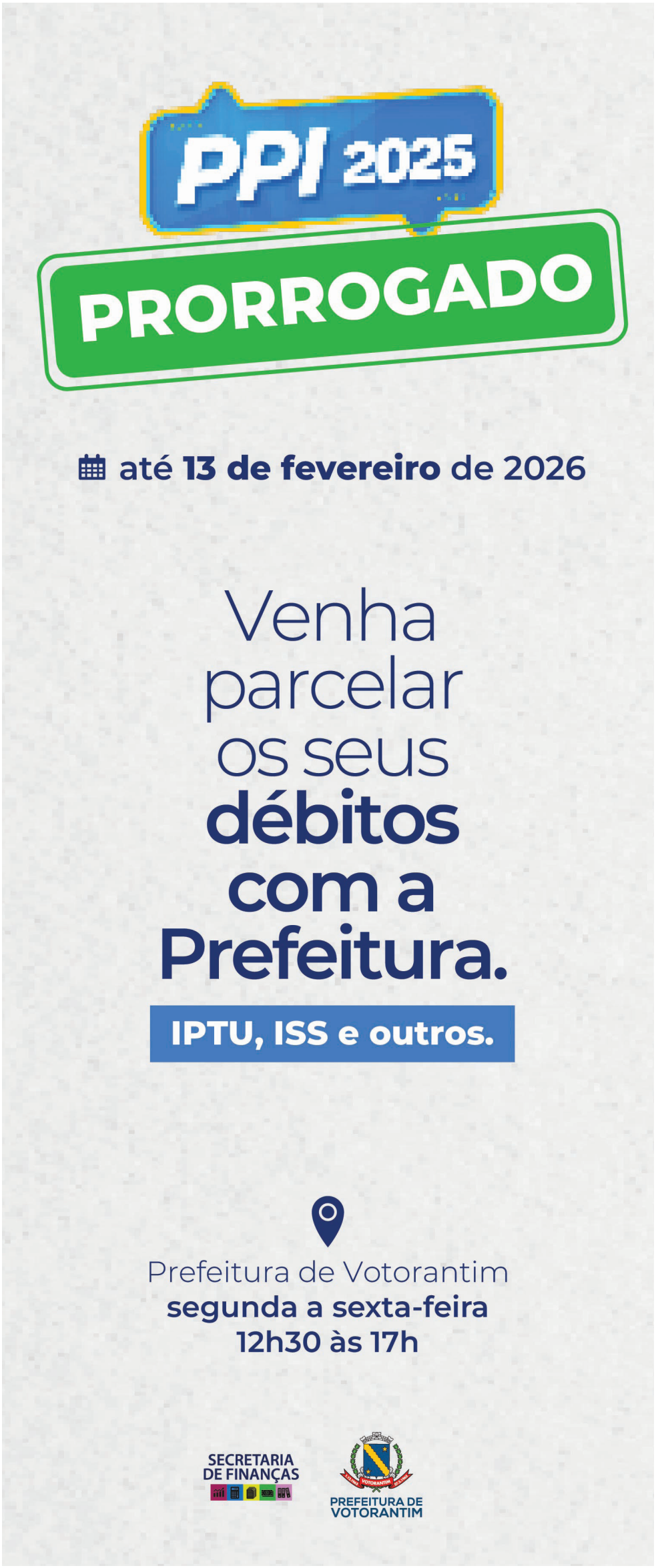
ATA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES DE VOTORANTIM

Aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas e trinta minutos, de forma presencial, nas dependências da Secretaria Municipal de Esportes de Votorantim, realizou-se reunião do Conselho Municipal de Esportes de Votorantim. Estiveram presentes os conselheiros Martus Jonathan Leão Amaral, Jofer Toni Vitorino, Suzana de Campos Carrom, Paulo Cesar Tonche, Marllus Michael de Almeida e Wesley Miguel Ferreira Rebolo. Após a verificação de quórum, o conselheiro Martus Jonathan Leão Amaral deu início à reunião, relembrando pontos discutidos na última reunião, destacando que, para tratar do calendário anual de atividades, era necessário compreender previamente o andamento das ações do Conselho, a situação do Fundo Municipal de Esportes e o agendamento das próximas reuniões. Na sequência, o conselheiro Wesley Miguel Ferreira Rebolo reforçou a importância da recomposição do Conselho Municipal de Esportes, em razão das vacâncias existentes nas cadeiras de Esportes Individuais e Academias, decorrentes da saída dos conselheiros Osmar Ferreira dos Santos, representante dos Esportes Individuais, e Marilse, representante das Academias. O conselheiro Paulo Cesar Tonche destacou que, para o processo de recomposição, seria relevante apresentar um histórico mais consistente das ações do Conselho, ressaltando que, no último período, o Conselho não conseguiu desenvolver plenamente suas atividades. Salientou ainda que é fundamental fortalecer a atuação do Conselho para que seu papel seja reconhecido publicamente, valorizando sua importância institucional. O conselheiro Wesley lembrou que o Conselho tem como atribuições a fiscalização e o acompanhamento das políticas públicas de esporte, sendo necessário aprimorar os processos de convocação dos conselheiros representantes da sociedade civil e do poder público. O conselheiro Martus reforçou a importância de compreender o Censo do Esporte como um possível cadastro oficial das modalidades esportivas existentes em Votorantim, valorizando o papel do Conselho na fiscalização e na cobrança do cadastramento das entidades que atuam com esporte no município. Destacou-se que esse cadastro deverá ser validado por meio de análise técnica, envolvendo profissionais de Educação Física da Secretaria de Esportes e membros do Conselho Municipal de Esportes. Dando continuidade às discussões sobre a recomposição das cadeiras, o conselheiro Wesley sugeriu que o preenchimento das vagas em vacância possa ocorrer por meio de convite direto, considerando que, conforme o regulamento, o mandato dos conselheiros é de dois anos, com término previsto para agosto de dois mil e vinte e seis, restando aproximadamente sete meses de atuação. Ressaltou-se ainda que a Prefeitura de Votorantim implementou um plano de contingência que reduziu a jornada de trabalho e o horário de atendimento ao público, o que impacta diretamente no funcionamento administrativo. Foi informado que o Fundo Municipal de Esportes encontra-se administrativamente organizado, restando apenas a efetivação do aporte financeiro. Diante disso, os conselheiros destacaram a relevância de, antes da elaboração de editais, confirmar oficialmente a realização desse aporte. Com base nas informações apresentadas e no contexto do ano em curso, o Conselho deliberou algumas providências. A primeira delas foi a decisão de oficializar um pedido à Secretaria Municipal de Esportes solicitando atualização sobre o aporte financeiro correspondente aos cinco por cento destinados ao Fundo Municipal de Esportes. Ficou deliberado também que será solicitado à Prefeitura de Votorantim um levantamento das empresas da região enquadradas no regime de lucro real, com o objetivo de possibilitar ao Conselho pleitear outras formas de captação de recursos, como destinação direta de vereadores ou deputados por meio de emendas parlamentares, doações e recursos oriundos da Lei de Incentivo ao Esporte para empresas de lucro real. Outra providência definida foi a realização de convites diretos para a recomposição das cadeiras em vacância, permitindo que novos conselheiros representem os segmentos de Academias e Esportes Individuais pelo período restante do mandato, até a próxima eleição de conselheiros, prevista para agosto de dois mil e vinte e seis. Ficou estabelecido que essas providências constarão como pauta da próxima reunião. Também foi deliberada a oficialização do calendário de reuniões do Conselho Municipal de Esportes para o primeiro semestre de dois mil e vinte e seis, ficando agendadas as seguintes datas: três de fevereiro, três de março, sete de abril, cinco de maio e dois de junho. Por fim, foi registrado o agendamento de uma reunião extraordinária para o dia vinte e sete de janeiro de dois mil e vinte e seis, com a finalidade de validar o formulário do Censo do Esporte como cadastro oficial das modalidades esportivas de Votorantim. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, e lavrou-se a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos membros do Conselho Municipal de Esportes de Votorantim.

Votorantim, 12 de janeiro e 2026.

Membros CME presentes

Martus Jonathan Leão Amaral (Secretaria de Esportes)
Marllus Michael de Almeida (Instituto Votorantim de Esportes)
Suzana de Campos Carrom (Secretaria de Esportes)
Jofer Toni Vitorino (Secretaria de Esportes)
Paulo Cesar Tonche (Esporte Coletivo);
Wesley Miguel Ferreira Rebolo (Secretaria da Cultura)



SECRETARIA DE FINANÇAS

EDITAL DE PUBLICAÇÕES N.º 007/2026- FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS/DDFT/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DA SEF/D.D.F.T., FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, CTM, INFORMA AOS SUJEITOS PASSIVOS ABAIXO ARROLADOS O QUE SEGUE:

PROCESSO Nº: 1320-25-VOT (APROVA DIGITAL).
ATO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 926/2025 FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA SECRETARIA DE FINANÇAS
SUJEIÇÃO PASSIVA
PROPRIETÁRIO (A)/TITULAR DA OBRA: R. R. S.
CPF: 110.363.408-99
PROPRIETÁRIO (A)/TITULAR DA OBRA: L. DA C. O. R.
CPF: 150.592.488-01
CONTRIBUINTE – ART. 208, "CAPUT", CTM
RESPONSÁVEL – ART. 149, § 2º, III E IV, CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.02, 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
ENDEREÇO: RUA RUA GREGÓRIA MARIA DE CAMARGO, 140, CASA 2, VOSSOROCA, VOTORANTIM/SP. CEP: 18116-012
ENGENHEIRO (A): L. C. G.
CREA: 5070232132
CPF: 454.425.438-88
CONTRIBUINTE – ART. 149, "CAPUT", CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
RESPONSÁVEL - ART. 208, §2º, CTM E ART. 149, § 2º, VIII, CTM
OBS.: AS RESPONSABILIDADES CONSTITUÍDAS ATRAVÉS DESTA NOTIFICAÇÃO SÃO SOLIDÁRIAS E EM RELAÇÃO A TODOS OS SUJEITOS PASSIVOS ACIMA ELENCADOS, NOS TERMOS DO ART. 124, I, II, CTN.
IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL N° 134244201310000020
ASSUNTO: LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS, TAXAS DO PODER DE POLÍCIA E PREÇOS PÚBLICOS DECORRENTES DA APRESENTAÇÃO DE PROJETO E PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA E EMISSÃO DE ALVARÁ PARA CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIA DO IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA N.º 134244201310000020, SITUADO RUA BRUNO ALVES CORREA, QUADRA 20, LOTE 22, VIVALEGRO, VOTORANTIM/SP, REGISTRADO NA MATRÍCULA 30.029 NO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM, SUBMETIDO À ANÁLISE DA ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS DO PROCESSO DIGITAL AD Nº 1320/2025.
DADOS UTILIZADOS PARA O LANÇAMENTO:
LOCAL DA OBRA: RUA BRUNO ALVES CORREA, QUADRA 20, LOTE 22, VIVALEGRO, VOTORANTIM/SP.
ÁREA DO TERRENO: 200,00 M²
ÁREA A CONSTRUIR: 139,68 M²
TESTADA: 8,00 ML
FICAM VOSSAS SENHORIAS NOTIFICADOS A RECOLHER O MONTANTE DE **R$ 1.922,74 (MIL, NOVECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)**. O VALOR EXIGIDO REFERE-SE AOS TRIBUTOS E PREÇOS ABAIXO DESCRITOS, CONFORME SEGUE DEMONSTRADO:

Descrição		Base Legal	Valor em Reais
Tributo	ISS de Construção Civil	Art.152, § 8º, I, Tabela A do CTM (Residencial) Base de Cálculo = R$ 27.859,38 Alíquota 5%	R$ 1.392,97
	ISS de Engenharia (Projeto)	Art.152, § 11 do CTM (Residencial) Base de Cálculo = R$ 3.275,67 Alíquota 5%	R$ 163,78
	Taxa de Fiscalização, Licença e Execução de Obra Civil e Similares	Art.211 - item 01 - "a" do CTM (Edifícios e Prédios Residenciais)	R$ 203,46
Preço Público	Alinhamento	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela IV - item 01	R$ 97,74
	Alvará	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela III - item 3.4	R$ 32,39
	Numeração Predial	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela III - item 3.2	R$ 32,39
Valor Total			**R$ 1.922,74**

PROCESSO Nº: 1314-25-VOT (APROVA DIGITAL).
ATO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 937/2025 FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA SECRETARIA DE FINANÇAS
SUJEIÇÃO PASSIVA
PROPRIETÁRIO(A)/TITULAR DA OBRA: G. A. R.
CPF: 332.956.385-00
PROPRIETÁRIO(A)/TITULAR DA OBRA: A. C.
CPF: 020.797.648-10
CONTRIBUINTE – ART. 208, "CAPUT" E ART. 282, § 2º DO CTM
RESPONSÁVEL – ART. 149, § 2º, III E IV, CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.02, 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
ENDEREÇO: RUA MONSENHOR LUIZ CASTANHO DE ALMEIDA, Nº 528 – PARQUE JATAÍ – VOTORANTIM/SP – CEP: 18.117-310
TÉCNICO AGRIMENSOR: P. N. F.
REGISTRO: 88935191868
CPF: 889.351.918-68
CONTRIBUINTE – ART. 149, "CAPUT", CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
RESPONSÁVEL - ART. 208, § 2º, ART. 149, § 2º, VIII, CTM
IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL N° 056539037400000241.
ASSUNTO: LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS, TAXAS DO PODER DE POLÍCIA E PREÇO PÚBLICO DECORRENTES DA APRESENTAÇÃO DE PROJETO E PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA E EMISSÃO DE ALVARÁ PARA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA DO IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA N. 056539037400000241 SITUADO NA RUA MONSENHOR LUIZ CASTANHO DE ALMEIDA, S/N – QUADRA I – LOTE 28 – PARQUE JATAÍ - VOTORANTIM / SP, REGISTRADO NA MATRÍCULA Nº 33.620 NO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM, SUBMETIDO À ANÁLISE DA ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 1314-25-VOT (DIGITAL).
DADOS UTILIZADOS PARA O LANÇAMENTO:
LOCAL DA OBRA: RUA MONSENHOR LUIZ CASTANHO DE ALMEIDA, S/N – QUADRA I – LOTE 28 – PARQUE JATAÍ - VOTORANTIM / SP
ÁREA DO TERRENO: 325,00 M²
LOTE ÁREA A: 162,50 M²
LOTE ÁREAS B: 162,50 M²
FICAM VOSSAS SENHORIAS NOTIFICADOS A RECOLHER O MONTANTE DE **R$293,70 (DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E SETENTA CENTAVOS)**. O VALOR EXIGIDO REFERE-SE AOS TRIBUTOS E PREÇOS ABAIXO DESCRITOS, CONFORME SEGUE DEMONSTRADO:

Descrição		Base Legal	Valor em Reais
TRIBUTOS	ISS de Engenharia (Projeto)	Art.152, §11 do CTM (Desmembramento) Base de Cálculo = R$ 486,51 Alíquota 5%	R$ 24,33
	Taxa de Fiscalização, Licença e Execução de Obra Civil e Similares	Art.211 - item III do CTM (Desmembramento)	R$ 155,55
PREÇO PÚBLICO	Alvará	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela III - item 3.4	R$ 32,39
	Desmembramento / Unificação de lotes ou área	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela III - item 3.3	R$ 81,43
Valor Total			**R$ 293,70**

PROCESSO Nº: 750-24-VOT (APROVA DIGITAL).
ATO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 945/2025 FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA SECRETARIA DE FINANÇAS
SUJEIÇÃO PASSIVA
PROPRIETÁRIO/TITULAR DA OBRA: C. N. B. A. LTDA ME
CNPJ: 04.274.070/0001-99
SÓCIA: F. A. C. G.
CPF: 281.128.058-81
CONTRIBUINTE – ART. 208, "CAPUT" E ART. 282, § 2º DO CTM
RESPONSÁVEL – ART. 149, § 2º, III E IV, CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.02, 7.03, 7.04, 7.05 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM.
ENDEREÇO: ESTRADA VOTORANTIM - IBIÚNA, S/N – CAIXA 13501 – BAIRRO DO POÇO – VOTORANTIM / SP – CEP.: 18.110-008
ENGENHEIRA: M. A.DE L.
CREA: 0601743373-SP
CPF: 074.309.898-61
CONTRIBUINTE – ART. 149, "CAPUT", CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
RESPONSÁVEL - ART. 208, § 2º, ART. 149, § 2º, VIII, CTM.
OBS.: AS RESPONSABILIDADES CONSTITUÍDAS ATRAVÉS DESTA NOTIFICAÇÃO SÃO SOLIDÁRIAS E EM RELAÇÃO A TODOS OS SUJEITOS PASSIVOS ACIMA ELENCADOS, NOS TERMOS DO ART. 124, I, II, CTN.
IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL N°99099450001000010
ASSUNTO: LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – ISS, TAXAS DO PODER DE POLÍCIA, PREÇO PÚBLICO E PENALIDADE DECORRENTES DA APRESENTAÇÃO DE PROJETO E PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA E EMISSÃO DE ALVARÁ PARA LEGALIZAÇÃO DE IMÓVEL DE USO MISTO, DO IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA N.º99099450001000010, SITUADO NA ESTRADA SERVIDÃO Nº13501 – GLEBA C – BAIRRO PIRATUBA – VOTORANTIM / SP, REGISTRADO NA MATRÍCULA Nº1.665 NO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM, ESTADO DE SÃO PAULO, SUBMETIDO À ANÁLISE DA ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS DO PROCESSO Nº750-24-VOT (DIGITAL).
DADOS UTILIZADOS PARA O LANÇAMENTO:
LOCAL DA OBRA: ESTRADA SERVIDÃO Nº13501 – GLEBA C – BAIRRO PIRATUBA – VOTORANTIM / SP
ÁREA DO TERRENO: 33.008,69 M²
ÁREA EXISTENTE À LEGALIZAR: 1.386,23 M²
TESTADA: 27,00 ML
FICAM VOSSAS SENHORIAS NOTIFICADOS A RECOLHER O MONTANTE DE R**$22.095,94 (VINTE E DOIS MIL, NOVENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)**. O VALOR EXIGIDO REFERE-SE AOS TRIBUTOS E PREÇOS ABAIXO DESCRITOS, CONFORME SEGUE DEMONSTRADO:

Descrição		Base Legal	Valor em Reais
Tributo	ISS de Construção Civil	Art.152, § 8º, II, Tabela B, do CTM (Comercial) Base de Cálculo = R$ 296.136,14 Alíquota 5%	R$ 14.806,81
	ISS de Engenharia	Art.152, § 11, do CTM (Comercial) Base de Cálculo = R$ 37.253,00 Alíquota 5%	R$ 1.862,65
	Taxa de Fiscalização, Licença e Execução de Obra Civil e Similares	Art.211 - item 01 - "f" do CTM (Edifícios e Prédios Comerciais)	R$ 2.751,29
Preço Público	Alvará	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela III - item 3.4	R$ 32,39
	Numeração Predial	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela III - item 3.2	R$ 32,39
	Alinhamento	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela IV - item 01	R$ 329,88
Penalidade pela infração ao art. 208 "caput" e § 1º CTM		Art.282, I - alínea "f" - item 7 do CTM	R$ 2.280,53
Valor Total			**R$ 22.095,94**

PROCESSO Nº: 61-24-VOT (APROVA DIGITAL).
ATO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 961/2025 FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA SECRETARIA DE FINANÇAS
SUJEIÇÃO PASSIVA
PROPRIETÁRIO (A)/TITULAR DA OBRA: T. I. DE M. E M. LTDA.
CNPJ: 07.197.894/0001-09
CONTRIBUINTE – ART. 208, "CAPUT" E ART. 282, § 2º DO CTM
RESPONSÁVEL – ART. 149, § 2º, III E IV, CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.02, 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
ENDEREÇO: RUA COMANDANTE SALGADO, 1320, VILA HORTÊNCIA, SOROCABA/SP CEP: 18020-264
ARQUITETO (A): G. A. S.
CAU: A949370
CPF: 382.455.898-02
CONTRIBUINTE – ART. 149, "CAPUT", CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
RESPONSÁVEL - ART. 208, §2º, ART. 149, § 2º, VIII, CTM
OBS.: AS RESPONSABILIDADES CONSTITUÍDAS ATRAVÉS DESTA NOTIFICAÇÃO SÃO SOLIDÁRIAS E EM RELAÇÃO A TODOS OS SUJEITOS PASSIVOS ACIMA ELENCADOS, NOS TERMOS DO ART. 124, I, II, CTN.
IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL N° 990994603500000040
ASSUNTO: LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – ISS, TAXAS DO PODER DE POLÍCIA, PREÇO PÚBLICO E PENALIDADE DECORRENTES DA APRESENTAÇÃO DE PROJETO E PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA E EMISSÃO DE ALVARÁ PARA LEGALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO COMERCIAL DO IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA N.º 990994603500000040, SITUADO NA RUA PROJETADA, 35, BAIRRO DOS MORROS, VOTORANTIM/SP, MATRÍCULA Nº 35.521 NO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM, SUBMETIDO À ANÁLISE DA ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS DO PROCESSO DIGITAL AD Nº 61/2024.
DADOS UTILIZADOS PARA O LANÇAMENTO:
LOCAL DA OBRA: RUA PROJETADA, 35, BAIRRO DOS MORROS, VOTORANTIM/SP.
ÁREA DO TERRENO: 1.200,83 M²
ÁREA A LEGALIZAR: 961,80 M²
TESTADA: 24,52 ML
FICAM VOSSAS SENHORIAS NOTIFICADOS A RECOLHER O MONTANTE DE **R$ 16.119,48 (DEZESSEIS MIL, CENTO E DEZENOVE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)**. O VALOR EXIGIDO REFERE-SE AOS TRIBUTOS E PREÇOS ABAIXO DESCRITOS, CONFORME SEGUE DEMONSTRADO:

Descrição		Base Legal	Valor em Reais
Tributo	ISS de Construção Civil	Art.152, § 8º, II, Tabela B, item 1.1 do CTM (Comercial) Base de Cálculo = R$ 205.466,43 Alíquota 5%	R$ 10.273,32
	ISS de Engenharia (Projeto)	Art.152, § 11 do CTM (Comercial) Base de Cálculo = R$ 25.847,03 Alíquota 5%	R$ 1.292,35
	Taxa de Fiscalização, Licença e Execução de Obra Civil e Similares	Art.211 - item 01 - "f" do CTM (Edifícios e Prédios Comerciais)	R$ 1.908,91
Preço Público	Alinhamento	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela IV - item 01	R$ 299,58
	Numeração Predial	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela III - item 3.2	R$ 32,39
	Alvará	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela III - item 3.4	R$ 32,39
Penalidade pela infração ao art. 208 "caput" e § 1º CTM		Art.282, I - alínea "f" - item 7 do CTM	R$ 2.280,53
Valor Total			**R$ 16.119,48**

PROCESSO Nº: 1387-25-VOT (APROVA DIGITAL).
ATO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 964/2025 FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA SECRETARIA DE FINANÇAS
SUJEIÇÃO PASSIVA
PROPRIETÁRIO (A)/TITULAR DA OBRA: M. A. V.M.
CPF: 260.337.938-03
PROPRIETÁRIO (A)/TITULAR DA OBRA: A. DE O. B. V.M.
CPF: 327.962.948-97
CONTRIBUINTE – ART. 208, "CAPUT" E ART. 282, § 2º DO CTM
RESPONSÁVEL – ART. 149, § 2º, III E IV, CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.02, 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
ENDEREÇO: RUA LEONIDAS DE GÓES VIEIRA, 59, JARDIM PARAÍSO, VOTORANTIM/SP **CEP**: 18110-355
ENGENHEIRO (A): A. A. DE S. O.
CREA: 5070858757
CPF: 412.039.368-26
CONTRIBUINTE – ART. 149, "CAPUT", CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
RESPONSÁVEL - ART. 208, §2º, ART. 149, § 2º, VIII, CTM
OBS.: AS RESPONSABILIDADES CONSTITUÍDAS ATRAVÉS DESTA NOTIFICAÇÃO SÃO SOLIDÁRIAS E EM RELAÇÃO A TODOS OS SUJEITOS PASSIVOS ACIMA ELENCADOS, NOS TERMOS DO ART. 124, I, II, CTN.
I**MÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL Nº** 025414007900000200
ASSUNTO: LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – ISS, TAXAS DO PODER DE POLÍCIA, PREÇO PÚBLICO E PENALIDADE DECORRENTES DA APRESENTAÇÃO DE PROJETO E PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA E EMISSÃO DE ALVARÁ PARA LEGALIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL DO IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA N.º 025414007900000200, SITUADO NA RUA LEONIDAS DE GÓES VIEIRA, 59, JARDIM PARAÍSO, VOTORANTIM/SP, REGISTRADO NA MATRÍCULA 9.373 NO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM, SUBMETIDO À ANÁLISE DA ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS DO PROCESSO DIGITAL AD Nº 1387/2025.
DADOS UTILIZADOS PARA O LANÇAMENTO:
LOCAL DA OBRA: RUA LEONIDAS DE GÓES VIEIRA, 59, JARDIM PARAÍSO, VOTORANTIM/SP
ÁREA DO TERRENO: 216,05 M²
ÁREA EXISTENTE LEGALIZADA: 200, 66 M²
ÁREA AMPLIADA A LEGALIZAR: 33,17 M²
CONSTRUÇÃO TOTAL: 233,83 M²
TESTADA: 9,33 ML
FICAM VOSSAS SENHORIAS NOTIFICADOS A RECOLHER O MONTANTE DE **R$ 872,38 (OITOCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)**. O VALOR EXIGIDO REFERE-SE AOS TRIBUTOS E PREÇOS ABAIXO DESCRITOS, CONFORME SEGUE DEMONSTRADO:

Descrição		Base Legal	Valor em Reais
Tributo	ISS de Construção Civil	Art.152, § 8º, I, Tabela A, do CTM (Residencial) Base de Cálculo = R$ 8.213,87 Alíquota 5%	R$ 410,69
	ISS de Engenharia (Projeto)	Art.152, § 11 do CTM (Residencial) Base de Cálculo = R$ 777,88 Alíquota 5%	R$ 38,89
	Taxa de Fiscalização, Licença e Execução de Obra Civil e Similares	Art.211 - item 01 - "a" do CTM (Edifícios e Prédios Residenciais)	R$ 48,32
Preço Público	Alinhamento	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela IV - item 01	R$ -
	Numeração Predial	Art.282, I - alínea "f" - item 1 do CTM (Ampliação)	R$ -
	Alvará	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela III - item 3.4	R$ 32,39
Penalidade pela infração ao art. 208 "caput" e § 1º CTM		Art.282, I - alínea "f" - item 1 do CTM (Ampliação)	R$ 342,08
Valor Total			**R$ 872,38**

ABRE-SE PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA **PAGAMENTO** E/OU **PARCELAMENTO** DA IMPORTÂNCIA EXIGIDA OU, AINDA, **APRESENTAÇÃO DE DEFESA** NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA (ARTS. 335 E SS, CTM). EXPIRADO REFERIDO PRAZO SEM QUE TENHA OCORRIDO QUALQUER MANIFESTAÇÃO OU ATO DO (S) SUJEITO (S) PASSIVO (S), O (S) MESMO (S) SERÁ (ÃO) DECLARADO (S) REVEL (ÉIS) E O DÉBITO FISCAL ENCAMINHADO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA. O NÃO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO/MULTA NA DATA ACIMA INDICADA ENSEJARÁ A APLICAÇÃO DOS ACRÉSCIMOS LEGAIS, INCIDENTE SOBRE O DÉBITO ATUALIZADO MONETARIAMENTE – ARTS. 345 E 348, CTM. RESSALTE-SE QUE O INTEIRO TEOR DAS NOTIFICAÇÕES E OUTRAS COMUNICAÇÕES OFICIAIS ESTÃO DISPONÍVEIS AO INTERESSADO NA SECRETARIA DE FINANÇAS – DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA.

VOTORANTIM, 23 DE JANEIRO DE 2026
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
CESAR AUGUSTO MACHADO FERREIRA

EDITAL DE PUBLICAÇÕES N°. 004/2026- DDFT/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DA SEF - DDFT, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, DO CTM, INFORMA AOS INTERESSADOS ABAIXO ARROLADOS O QUE SEGUE:

PROCESSO: 620/2024 (APENSO 6606/2023)
ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA – 1° INSTÂNCIA
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 33333
INTERESSADO: V. E. SPE LTDA.
ATO: AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA N°016/2023-FT
TERMO DE REMESSA PARA INSCRIÇÃO EM DIVIDA ATIVA N° 003/2026-DDFT
SITUAÇÃO: CRÉDITO TRIBUTÁRIO CONSTITUIDO. ENCERRADO PRAZO DO ART. 339, I, DO CTM. PROCESSO ENCAMINHADO PARA CUMPRIMENTO DO ART. 339, III, DO CTM, OU SEJA, INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DÍVIDA ATIVA.

PROCESSO: 620/2024 (APENSO 6606/2023)
ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA – 1° INSTÂNCIA
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 33333A
INTERESSADO: V. E. SPE LTDA.
ATO: AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA N°001/2024-FT
TERMO DE REMESSA PARA INSCRIÇÃO EM DIVIDA ATIVA N° 004/2026-DDFT
SITUAÇÃO: CRÉDITO TRIBUTÁRIO CONSTITUIDO. ENCERRADO PRAZO DO ART. 339, I, DO CTM. PROCESSO ENCAMINHADO PARA CUMPRIMENTO DO ART. 339, III, DO CTM, OU SEJA, INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DÍVIDA ATIVA.

PROCESSO: 620/2024 (APENSO 6606/2023)
ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA – 1° INSTÂNCIA
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 33333
INTERESSADO: V. E. SPE LTDA.
ATO: AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA N°005/2024-FT
TERMO DE REMESSA PARA INSCRIÇÃO EM DIVIDA ATIVA N° 005/2026-DDFT
SITUAÇÃO: CRÉDITO TRIBUTÁRIO CONSTITUIDO. ENCERRADO PRAZO DO ART. 339, I, DO CTM. PROCESSO ENCAMINHADO PARA CUMPRIMENTO DO ART. 339, III, DO CTM, OU SEJA, INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DÍVIDA ATIVA.

PROCESSO: 620/2024 (APENSO 6606/2023)
ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA – 1° INSTÂNCIA
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 33333
INTERESSADO: V. E. SPE LTDA.
ATO: AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA N°003/2024-FT
TERMO DE REMESSA PARA INSCRIÇÃO EM DIVIDA ATIVA N° 006/2026-DDFT
SITUAÇÃO: CRÉDITO TRIBUTÁRIO CONSTITUIDO. ENCERRADO PRAZO DO ART. 339, I, DO CTM. PROCESSO ENCAMINHADO PARA CUMPRIMENTO DO ART. 339, III, DO CTM, OU SEJA, INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DÍVIDA ATIVA.

PROCESSO: 620/2024 (APENSO 6606/2023)
ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA – 1° INSTÂNCIA
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 33333
INTERESSADO: V. E. SPE LTDA.
ATO: AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA N°004/2024-FT
TERMO DE REMESSA PARA INSCRIÇÃO EM DIVIDA ATIVA N° 007/2026-DDFT
SITUAÇÃO: CRÉDITO TRIBUTÁRIO CONSTITUIDO. ENCERRADO PRAZO DO ART. 339, I, DO CTM. PROCESSO ENCAMINHADO PARA CUMPRIMENTO DO ART. 339, III, DO CTM, OU SEJA, INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DÍVIDA ATIVA.

PROCESSO: 620/2024 (APENSO 6606/2023)
ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA – 1° INSTÂNCIA
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 33333
INTERESSADO: V. E. SPE LTDA.
ATO: AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA N°006/2024-FT
TERMO DE REMESSA PARA INSCRIÇÃO EM DIVIDA ATIVA N° 009/2026-DDFT
SITUAÇÃO: CRÉDITO TRIBUTÁRIO CONSTITUIDO. ENCERRADO PRAZO DO ART. 339, I, DO CTM. PROCESSO ENCAMINHADO PARA CUMPRIMENTO DO ART. 339, III, DO CTM, OU SEJA, INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DÍVIDA ATIVA.

PROCESSO: 429/2025
ASSUNTO: PROCEDIMENTO INTERNO
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 151237804560000020
INTERESSADO: S. P. LTDA. E OUTROS
ATOS: REVISIBILIDADE Nº 001/2026-SEF
SITUAÇÃO: CONTROLE DE LEGALIDADE E REVISIBILIDADE DE ATO EFETUADOS. MANTIDA A NL N° 831/2024-FT E OS CRÉDITOS NELA CONSTITUÍDOS NO VALOR ORIGINAL DE R$ 10.783,55 (DEZ MIL, SETECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), A TÍTULO DE ISS, TAXAS DO PODER DE POLÍCIA E PREÇO PÚBLICO. IMPOSSIBILIDADE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, ART. 332, § 5º, CTM. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO NOS TERMOS DA LEI (PRAZO DE 10 DIAS). CREDITO TRIBUTÁRIO CONSTITUÍDO SERÁ ENCAMINHADO PARA INSCRIÇÃO EM D.A., CASO NÃO OCORRA O PAGAMENTO DO MESMO.

PROCESSO: 432/2025
ASSUNTO: PROCEDIMENTO INTERNO
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 123544300030000020 e 061390008002000100
INTERESSADO: N. G. I. E P. LTDA. E OUTROS
ATOS: REVISIBILIDADE Nº 002/2026-SEF
SITUAÇÃO: CONTROLE DE LEGALIDADE E REVISIBILIDADE DE ATO EFETUADOS. MANTIDA A NL N° 013/2025-FT E OS CRÉDITOS NELA CONSTITUÍDOS NO VALOR ORIGINAL DE R$ 33.398,63 (TRINTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS), A TÍTULO DE ISS, TAXAS DO PODER DE POLÍCIA E PREÇO PÚBLICO. IMPOSSIBILIDADE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, ART. 332, § 5º, CTM. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO NOS TERMOS DA LEI (PRAZO DE 10 DIAS). CREDITO TRIBUTÁRIO CONSTITUÍDO SERÁ ENCAMINHADO PARA INSCRIÇÃO EM D.A., CASO NÃO OCORRA O PAGAMENTO DO MESMO.

PROCESSOS: 2751/2023 E 1974/2024
ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 015404029200000354
INTERESSADO: D. M.
ATOS: DECISÃO Nº 053/2025-JT-PRIMEIRO SETOR; OFÍCIO Nº 002/2026-SEF/DDFT
SITUAÇÃO: PROCESSOS JUNTADOS POR CONEXO. IMPUGNAÇÃO AO LANÇAMENTO DE IPTU 2023 INTEMPESTIVA, NÃO RECEBIDA. RECEBIDA A DEFESA CONTRA LANÇAMENTO DE IPTU/2024. DESNECESSIDADE DE SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE, CRÉDITOS EXTINTOS PELO PAGAMENTO. CONTROLE DE LEGALIDADE E REVISIBILIDADE DE ATO EFETUADOS. ANÁLISE DO MÉRITO PREJUDICADA PELA PERDA DO OBJETO: EXTINÇÃO DO CADASTRO DE MEI JUNTO À RECEITA FEDERAL. POSSIBILIDADE RECURSO AO NÃO RECEBIMENTO DA IMPUGNAÇÃO (2023), NO PRAZO DE 10 DIAS ART. 332-A, § 3º, CTM. DETERMINAÇÃO DE DILIGÊNCIA PARA A VERIFICAÇÃO DO USO DO IMÓVEL. VISTAS AUTORIZADAS.

.

PROCESSO: 316/2025
ASSUNTO: PROCEDIMENTO INTERNO
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 123517122930000070
INTERESSADO: A. DA S. L. J. E OUTROS
ATOS: REVISIBILIDADE Nº 003/2026-SEF
SITUAÇÃO: CONTROLE DE LEGALIDADE E REVISIBILIDADE DE ATO EFETUADOS. MANTIDA A NL N° 142/2024-FT E OS CRÉDITOS NELA CONSTITUÍDOS NO VALOR ORIGINAL DE R$ 119,74 (CENTO E DEZENOVE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS), A TÍTULO DE ISS, TAXAS DO PODER DE POLÍCIA E PREÇO PÚBLICO. IMPOSSIBILIDADE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, ART. 332, § 5º, CTM. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO NOS TERMOS DA LEI (PRAZO DE 10 DIAS). CREDITO TRIBUTÁRIO CONSTITUÍDO SERÁ ENCAMINHADO PARA INSCRIÇÃO EM D.A., CASO NÃO OCORRA O PAGAMENTO DO MESMO.

PROCESSO: 299/2025
ASSUNTO: PROCEDIMENTO INTERNO
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 134431803020000030
INTERESSADO: C. G. E OUTROS
ATOS: REVISIBILIDADE Nº 004/2026-SEF
SITUAÇÃO: CONTROLE DE LEGALIDADE E REVISIBILIDADE DE ATO EFETUADOS. MANTIDA A NL N° 152/2024-FT E OS CRÉDITOS NELA CONSTITUÍDOS NO VALOR ORIGINAL DE R$ 1.878,39 (UM MIL, OITOCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS), A TÍTULO DE ISS, TAXAS DO PODER DE POLÍCIA E PREÇO PÚBLICO. IMPOSSIBILIDADE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, ART. 332, § 5º, CTM. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO NOS TERMOS DA LEI (PRAZO DE 10 DIAS). CREDITO TRIBUTÁRIO CONSTITUÍDO SERÁ ENCAMINHADO PARA INSCRIÇÃO EM D.A., CASO NÃO OCORRA O PAGAMENTO DO MESMO.

PROCESSO: 317/2025
ASSUNTO: PROCEDIMENTO INTERNO
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 133348101000000020
INTERESSADO: A.C.L.N. DE C.P. E OUTROS
ATOS: REVISIBILIDADE Nº 005/2026-SEF
SITUAÇÃO: CONTROLE DE LEGALIDADE E REVISIBILIDADE DE ATO EFETUADOS. MANTIDA A NL N° 164/2024-FT E OS CRÉDITOS NELA CONSTITUÍDOS NO VALOR ORIGINAL DE R$ 6.240,47 (SEIS MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS), A TÍTULO DE ISS, TAXAS DO PODER DE POLÍCIA E PREÇO PÚBLICO. IMPOSSIBILIDADE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, ART. 332, § 5º, CTM. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO NOS TERMOS DA LEI (PRAZO DE 10 DIAS). CREDITO TRIBUTÁRIO CONSTITUÍDO SERÁ ENCAMINHADO PARA INSCRIÇÃO EM D.A., CASO NÃO OCORRA O PAGAMENTO DO MESMO.

PROCESSO: 323/2025

ASSUNTO: PROCEDIMENTO INTERNO

INSCRIÇÃO CADASTRAL: 132610601350000010

INTERESSADO: K. M. M. E OUTROS

ATOS: REVISIBILIDADE Nº 006/2026-SEF

SITUAÇÃO: CONTROLE DE LEGALIDADE E REVISIBILIDADE DE ATO EFETUADOS. MANTIDA A NL N° 173/2024-FT E OS CRÉDITOS NELA CONSTITUÍDOS NO VALOR ORIGINAL DE R$ 607,07 (SEISCENTOS E SETE REAIS E SETE CENTAVOS), A TÍTULO DE ISS, TAXAS DO PODER DE POLÍCIA, PREÇO PÚBLICO E PENALIDADE. IMPOSSIBILIDADE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, ART. 332, § 5º, CTM. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO NOS TERMOS DA LEI (PRAZO DE 10 DIAS). CREDITO TRIBUTÁRIO CONSTITUÍDO SERÁ ENCAMINHADO PARA INSCRIÇÃO EM D.A., CASO NÃO OCORRA O PAGAMENTO DO MESMO.

PROCESSO: 330/2025

ASSUNTO: PROCEDIMENTO INTERNO

INSCRIÇÃO CADASTRAL: 1232202003200020010

INTERESSADO: G. R. G. C. E OUTROS

ATOS: REVISIBILIDADE Nº 007/2026-SEF

SITUAÇÃO: CONTROLE DE LEGALIDADE E REVISIBILIDADE DE ATO EFETUADOS. MANTIDA A NL N° 178/2024-FT E OS CRÉDITOS NELA CONSTITUÍDOS NO VALOR ORIGINAL DE R$ 3.050,08 (TRÊS MIL E CINQUENTA REAIS E OITO CENTAVOS), A TÍTULO DE ISS, TAXAS DO PODER DE POLÍCIA E PREÇO PÚBLICO. IMPOSSIBILIDADE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, ART. 332, § 5º, CTM. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO NOS TERMOS DA LEI (PRAZO DE 10 DIAS). CREDITO TRIBUTÁRIO CONSTITUÍDO SERÁ ENCAMINHADO PARA INSCRIÇÃO EM D.A., CASO NÃO OCORRA O PAGAMENTO DO MESMO.

VOTORANTIM, 23 DE JANEIRO DE 2026.

SECRETARIA DE FINANÇAS

DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:

ELIAS MACHADO RODRIGUES

DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL DE PUBLICAÇÕES N.º 017/2026 - CF/DDLC/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DO CADASTRO FISCAL, DIRETORIA DE LANÇAMENTO E CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 162, ART. 190, § 2, E ART. 308, VI, TODOS DA LEI 1602/01-CTM E ALTERAÇÕES INFORMA AOS CONTRIBUINTES ABAIXO ARROLADOS, O QUE SEGUE:

ABERTURA/DESBLOQUEIO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	SITUAÇÃO
088/2026-SEI	R. R. & EQUIPE PREMIUM LTDA	38897	DEFERIDO
006/2026-SEI	ANGELA DE ALMEIDA PAINI	38898	DEFERIDO

COMUNICA-SE QUE AS INCRIÇÕES MUNICIPAIS SOLICITADAS ATRAVÉS DOS PROCESSOS ACIMA MENCIONADOS FORAM PROVIDENCIADAS E QUE OS CARNÊS CONTENDO OS DEVIDOS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES SERÃO ENCAMINHADOS AO ENDEREÇO TRIBUTÁRIO DE FORMA SIMPLES, VIA CORREIOS, COM DATA DE VENCIMENTO CONFORME NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 036/2026-FT, ANEXA A ESSE EDITAL

COMUNICA-SE, AINDA, QUE OS REFERIDOS PROCESSOS FORAM ENCAMINHADOS A FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA PARA DEMAIS PROVIDÊNCIAS, RESSALVADO AO ÓRGÃO PÚBLICO O DIREITO DE COBRAR QUAISQUER CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS POSTERIORMENTE APURADOS.

Votorantim, 23 de Janeiro de 2026.

SECRETARIA DE FINANÇAS

Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros

Funcionário Responsável pela Publicação:

Silene Celeste Ralha Silveira

Seção de Cadastro Fiscal

EDITAL DE PUBLICAÇÕES N.º 018/2026 - CF/DDLC/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DO CADASTRO FISCAL, DIRETORIA DE LANÇAMENTO E CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, DA LEI 1602/01-CTM, INFORMA AOS CONTRIBUINTES ABAIXO ARROLADOS, QUE FORAM ATRIBUÍDOS AOS MESMOS, INSCRIÇÕES MOBILIÁRIAS A PARTIR DOS DADOS E INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REDESIM, EM CUMPRIMENTO A REGRA DO 4º DO DECRETO Nº 7.736/2024.

ABERTURA/DESBLOQUEIO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

PROTOCOLO REDESIM	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	SITUAÇÃO
SPP2530852970	ESCA ASSESSORIA TRIBUTARIA E EMPRES. LTDA	38393	DEFERIDO
SPP2531205380	BENATO DEPOSITO DE GAS LTDA	38601	DEFERIDO
SPP2531676472	KRAFTON SOLUTIONS LTDA	38849	DEFERIDO
SPP2531697839	SUTER & CATTANI TRANSPORTES LTDA	38869	DEFERIDO
SPM2530683768	51.830.402 GUILHERME DIAS DA SILVA	38876	DEFERIDO
SPP2531725285	GOMES INCORPORADORA LTDA	38879	DEFERIDO
SPP2531553131	CECAT HOLDING E PARTICIPACOES LTDA	38886	DEFERIDO
SPP2531676909	GAMA ADM. E EMPREENDIMENTOS LTDA	38904	DEFERIDO

COMUNICA-SE, AINDA, QUE REFERIDAS INSCRIÇÕES ENCONTRAM-SE COM O *STATUS* ATIVA E QUE OS CARNÊS CONTENDO OS TRIBUTOS DEVIDOS E DEMAIS VALORES SERÃO ENCAMINHADOS AO ENDEREÇO TRIBUTÁRIO REGISTRADO, DE FORMA SIMPLES, VIA CORREIOS, COM DATA DE VENCIMENTOS CONFORME ESTABELECIDO JUNTO À NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 036/2026-FT, ANEXA A ESTE EDITAL.

Votorantim, 23 de Janeiro de 2026.

SECRETARIA DE FINANÇAS

Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros

Funcionário Responsável pela Publicação:

Silene Celeste Ralha Silveira

Seção de Cadastro Fiscal

EDITAL DE PUBLICAÇÕES N.º 019/2026 - CF/DDLC/SEF1

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DO CADASTRO FISCAL, DIRETORIA DE LANÇAMENTO E CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, DA LEI 1602/01-CTM, INFORMA AOS CONTRIBUINTES ABAIXO ARROLADOS, QUE FORAM ATRIBUÍDOS AOS MESMOS, INSCRIÇÕES MOBILIÁRIAS A PARTIR DOS DADOS E INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REDESIM, EM CUMPRIMENTO A REGRA DO 4º DO DECRETO Nº 7.736/2024.

ABERTURA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

PROTOCOLO REDESIM	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	*STATUS*
SPP2531608162	FRANCO & FRANCO RESTAURANTE LTDA	38887	SUSPENSO
SPP2531708988	CD COMPANY PROMOCAO DE VENDA LTDA	38888	SUSPENSO
SPP2630007263	JOSE RUBENS CARDOSO TEIXEIRA	38891	SUSPENSO
SPB2650007813	NUCLEO SLIM SOROCABA LTDA	38895	SUSPENSO
SPP2531737004	G.C.O. PARTICIPACOES LTDA	38903	SUSPENSO
SPP2531732182	BARRETO MARTINS NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	38907	SUSPENSO
SPM2630019127	LOCALEVI CELULARES LTDA	38908	SUSPENSO
SPP2531676054	LYN GESTAO LTDA	38911	SUSPENSO

COMUNICA-SE, AINDA, QUE REFERIDAS INSCRIÇÕES ENCONTRAM-SE COM O *STATUS* SUSPENSA, (ART. 4º, § 1º, DECRETO Nº 7.736/2024); DEVENDO OS CONTRIBUINTES APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (ART. 5º, "CAPUT" E § 1º, DECRETO Nº 7.736/2024), NO PORTAL DA SECRETARIA DE FINANÇAS, NO LINK HTTPS://WWW.SEFVOTORANTIM.SP.GOV.BR/WEBREDESIM, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, PARA QUE AS INSCRIÇÕES MOBILIÁRIAS POSSAM TORNAR-SE ATIVAS:

Votorantim, 23 de Janeiro de 2026.

SECRETARIA DE FINANÇAS

Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros

Funcionário Responsável pela Publicação:

Silene Celeste Ralha Silveira

Seção de Cadastro Fiscal

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 036/2026-FT

IMPOSTO SOBRE SERVIÇO – ISS

TAXAS DO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA, LICENÇA E FISCALIZAÇÃO - TLF

PREÇO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Votorantim, com fundamento nos art. 161, "caput", art. 162, "caput" e § 1º-A, e art. 190, todos da Lei 1602/01 e alterações – CTM (Código Tributário Municipal), notifica os sujeitos passivos (art. 149, "caput" c/c art. 157, "caput" e art. 182, todos do CTM) inscritos no Cadastro Fiscal deste Município, conforme relação anexa a esta notificação, do Lançamento das Taxas do Poder de Polícia Administrativa (Licença e Fiscalização), do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS-fixo e do Preço Público, cujas incidências ocorreram na data do início da atividade (art. 162, § 1.º,II e art. 185-A inciso II, ambos do CTM). Também informa que os respectivos carnês contendo os tributos devidos serão entregues de forma simples pelos Correios, sem a declaração de recebimento por parte do sujeito passivo, observando-se os endereços de entrega constantes do Cadastro Mobiliário desta Prefeitura, bem como, que esses carnês encontrar-se-ão disponíveis no site da Secretaria de Finanças, no endereço.

Notifica, ainda, que o vencimento desses tributos (constituídos com base nos art. 157, "caput" e § 3º, c/c art. 165, § 5º, arts. 193 a 207 e arts. 212 a 227, CTM), acrescidos do valor relativo à emissão dos carnês, no montante de R$ 17,27 (dezessete reais e vinte e sete centavos) dar-se-á em 20/03/2026 e poderão ser recolhidos à vista ou de forma parcelada, (em até 10 parcelas, sendo o valor mínimo de cada parcela R$ 95,98 (art. 165, §§ 4º e 5 º e art. 192, CTM), conforme demonstrativo abaixo:

Parcela única com valor integral ou com desconto de 50% no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º, **e também, prazo máximo para impugnação do lançamento.**	Vencimento em 20/03/2026
1.ª parcela com valor integral ou com 40% de desconto no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º.	Vencimento em 20/03/2026
2.ª parcela com valor integral ou com 40% de desconto no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º.	Vencimento em 20/04/2026
3.ª parcela com valor integral ou com 40% de desconto no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º.	Vencimento em 20/05/2026
4.ª parcela com valor integral ou com 40% de desconto no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º.	Vencimento em 22/06/2026
5.ª parcela com valor integral ou com 40% de desconto no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º.	Vencimento em 20/07/2026
6.ª parcela com valor integral ou com 40% de desconto no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º.	Vencimento em 20/08/2026
7.ª parcela com valor integral ou com 40% de desconto no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º.	Vencimento em 21/09/2026
8.ª parcela com valor integral ou com 40% de desconto no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º.	Vencimento em 20/10/2026
9.ª parcela com valor integral ou com 40% de desconto no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º.	Vencimento em 23/11/2026
10.ª parcela com valor integral ou com 40% de desconto no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º.	Vencimento em 21/12/2026

O não pagamento dos tributos nos seus vencimentos, dará ensejo à incidência de multa e juros, nos termos da lei, bem como, se em 30 de dezembro de 2026 (último dia útil bancário) os sujeitos passivos não se apresentarem regulares para com o Fisco serão os débitos inscritos em Dívida Ativa, e, no caso de ISS-fixo, perderão, caso tenham sido contemplados, o benefício previsto no art. 6º da Lei 2099/09, devendo recolher o imposto pelo valor integral, devidamente atualizado, acrescido de multa e juros de mora contados a partir de 20/03/2026.

Os sujeitos passivos que não receberem seus carnês deverão imprimi-los através do *site* da Secretaria de Finanças www.sefvotorantim.sp.gov.br ou comparecer à Seção de Cadastro Fiscal, Diretoria de Lançamento e Cadastros - SEF para retirá-los, ou ainda, se necessário, requerer 2.ª via através do setor de Protocolo da Prefeitura.

Segue relação das inscrições municipais com os respectivos valores correspondentes ao ISS-Fixo, às TAXAS DECORRENTES DO EFETIVO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA – Licença e Fiscalização, exercício 2026, e ao PREÇO PÚBLICO. Não está considerado na relação anexa o benefício previsto no art. 6º da Lei 2099/09, estando o Imposto apurado pelo valor integral. O desconto, quando devido, estará computado, nos respectivos carnês.

Votorantim, 23 de Janeiro de 2026.

LUCIA HELENA FLORIM

Agente Fazendária

SECRETARIA DE FINANÇAS

Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros

Funcionário Responsável pela Publicação:

Silene Celeste Ralha Silveira

Seção de Cadastro Fiscal

Prefeitura Municipal de Votorantim

Lançamento Taxas/I.S.S - Exercício de 2026

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	AVISO	TAXA LOCALIZA-ÇÃO(R$)	TAXA FUNCIONA-MENTO(R$)	TAXA AMBULAN-TE(R$)	HORÁRIO ESPECIAL (R$)	I.S.S.(R$)	TAXA PUBLICI-DADE(R$)	TAXA OCUP. SOLO(R$)	ALVARÁ (R$)	TAXA HIG. E SAÚDE (R$)	EXP. (R$)	TOTAL(R$)
38393	2026005799	0,00	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	444,22
38601	2026005800	0,00	304,96	0,00	609,92	0,00	182,98	0,00	0,00	0,00	17,27	1.115,13
38849	2026005785	0,00	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	444,22
38869	2026005786	243,97	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	688,19
38876	2026005784	121,98	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	566,20
38879	2026005788	243,97	381,20	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	764,43
38886	2026005791	121,98	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	566,20
38897	2026005793	243,97	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	120,85	17,27	809,03
38898	2026005794	121,98	121,98	0,00	0,00	1.902,84	121,98	0,00	68,13	0,00	17,27	2.354,20
38904	2026005798	121,98	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	566,20

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº 020/2026- CF/DDLC/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DO CADASTRO FISCAL, DIRETORIA DE LANÇAMENTO E CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 162, ART. 190, § 2, e ART. 308, VI, TODOS DA LEI 1602/01-CTM E ALTERAÇÕES INFORMA AOS CONTRIBUINTES ABAIXO ARROLADOS, O QUE SEGUE:

ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL / DESENQUADRAMENTO DA CONDIÇÃO "MEI"

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	"STATUS"
0126/2026-SEI	JANE APARECIDA DA SILVA RODRIGUES GALLI	10183	ATIVA
0041/2026-SEI	SANDRA DIAS BORGES	10636	ATIVA
0072/2026-SEI	CASA DOS PAES LTDA	16974	ATIVA
0106/2026-SEI	KARINA APARECIDA VIEIRA DE PONTES 43618581874	30792	CASSADA
0106/2026-SEI	43.464.051 GABRIEL TELES DE BARROS	33667	CASSADA
0066/2026-SEI	SUTER & CATTANI TRANSPORTES LTDA	38869	ATIVA

COMUNICA-SE QUE AS SOLICITAÇÕES REFERENTES AOS PROCESSOS E INSCRIÇÕES MUNICIPAIS ACIMA IDENTIFICADAS FORAM PROVIDENCIADAS E QUE OS CARNÊS COM OS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES RELACIONADOS ÀS ALTERAÇÕES CADASTRAIS (ARTS. 183 E 185 DA LEI 1602/01-CTM) SERÃO ENCAMINHADOS, VIA CORREIOS, COM VENCIMENTO CONFORME NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 035/2026, ATRAVÉS DO EDITAL Nº 024/2026-CF/DDLC/SEF DESTA PUBLICAÇÃO.

NOS CASOS DE DESENQUADRAMENTO DA SITUAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), O LANÇAMENTO DOS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES DO PRESENTE EXERCÍCIO, OCORRERÁ CONFORME NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 035/2026-FT, ANEXA AO EDITAL Nº 024/2026-CF/DDLC/SEF, TAMBÉM DESTA PUBLICAÇÃO.

COMUNICA-SE, AINDA, QUE OS REFERIDOS PROCESSOS FORAM ENCAMINHADOS A FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA PARA DEMAIS PROVIDÊNCIAS, RESSALVADO AO ÓRGÃO PÚBLICO O DIREITO DE COBRAR QUAISQUER CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS POSTERIORMENTE APURADOS.

Votorantim, 23 de Janeiro de 2026.

SECRETARIA DE FINANÇAS

Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros

Funcionário Responsável pela Publicação:

Silene Celeste Ralha Silveira

Seção de Cadastro Fiscal

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº 021/2026 - CF/DDLC/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DO CADASTRO FISCAL, DIRETORIA DE LANÇAMENTO E CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, DA LEI 1602/01-CTM, INFORMA AOS CONTRIBUINTES ABAIXO ARROLADOS, QUE FORAM PROCESSADAS AS ALTERAÇÕES JUNTO AO CADASTRO MOBILIÁRIO DESTA PREFEITURA, A PARTIR DOS DADOS E INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REDESIM, EM CUMPRIMENTO A REGRA DO 7º DO DECRETO Nº 7.736/2024.

ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL / DESENQUADRAMENTO DA CONDIÇÃO "MEI"

PROTOCOLO REDESIM	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	EVENTOS (*)	"STATUS"
SPM2630013483	POSTO C. RIO ACIMA VOT. LTDA	13098	999	ATIVA
SPM2630020113	ENGECOMP C. MATERIAIS S. LTDA	18285	999	ATIVA
SPM2530653508	VALDECIR ANTONIO DE CAMPOS	18341	999	ATIVA
SPM2630020049	ENGECOMP M. SERVICOS I. LTDA	24950	999	ATIVA
SPN2520872809	QUALITEC C. TECNOLOGICO LTDA	25544	247	ATIVA
SPN2694819113	SLOTH MAGAZINE LTDA	27106	232	ATIVA
SPM2630020033	ENGECOMP I. INDUSTRIAIS LTDA	27374	999	ATIVA
SPM2630006394	30.323.771 AUDREY R. VIEIRA SKIF	27457	999	SUSPENSA
SPN2580012623	ADC PARTICIPACOES E EMP. LTDA	27931	247	ATIVA
SPN2691365030	36.023.530 ANTONIO C. MACHADO	29945	232	ATIVA
SPM2630000941	ADENICIO RAMOS DA SILVA	30758	999	ATIVA
SPP2531543103	ADENICIO RAMOS DA SILVA	30758	220	ATIVA
SPM2630017064	GS MEDICINA E SAUDE LTDA	30887	999	ATIVA
SPM2630017055	37.643.233 STEFANNY SILVA VIEIRA	31196	999	ATIVA
SPN2627746000	LZN MODAS C.VAREJISTA ARTIG. VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA	33326	232	ATIVA
SPN2559800065	VISION A. IMOVEIS C BANC. LTDA	36097	202	ATIVA
SPP2531699313	J. L. COMERCIO TEXTIL LTDA	36545	999	ATIVA
SPM2630013699	SOUL F. ALIMENTACAO S. LTDA	37029	999	ATIVA
SPM2630011330	60.676.521 KLEBER C. OLIVEIRA	38099	999	ATIVA
SPN2618276886	FLSMIDTH AIRTECH BRASIL LTDA	38366	232	ATIVA
SPM2630016115	TARGET S. SOLUÇÕES INF. LTDA.	38837	999	SUSPENSA
SPM2530659663	TARGET S. SOLUÇÕES INF. LTDA.	38837	999	SUSPENSA
SPM2630012575	SUTER & CATTANI TRANSP. LTDA	38869	999	ATIVA
SPM2630012559	SUTER & CATTANI TRANSP. LTDA	38869	999	ATIVA
SPM2630010965	FRANCO & FRANCO REST. LTDA.	38887	999	SUSPENSA
SPM2630018931	G.C.O. PARTICIPACOES LTDA	38903	999	SUSPENSA

COMUNICA-SE, AINDA, QUE REFERIDAS INSCRIÇÕES ENCONTRAM-SE COM O *STATUS* CONFORME TABELA ACIMA E QUE OS CARNÊS CONTENDO OS TRIBUTOS DEVIDOS E DEMAIS VALORES SERÃO ENCAMINHADOS AO ENDEREÇO TRIBUTÁRIO REGISTRADO, DE FORMA SIMPLES, VIA CORREIOS, COM DATA DE VENCIMENTOS CONFORME ESTABELECIDO JUNTO À NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 035/2026-FT, ATRAVÉS DO EDITAL Nº 024/2026-CF/DDLC/SEF DESTA PUBLICAÇÃO.

COMUNICA-SE, AINDA, QUE REFERIDAS INSCRIÇÕES ENCONTRAM-SE COM O *STATUS* SUSPENSA (ART. 4º, § 1º, DECRETO Nº 7.736/2024); DEVENDO OS CONTRIBUINTES APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (ART. 5º, "CAPUT" E § 1º, DECRETO Nº 7.736/2024), NO PORTAL DA SECRETARIA DE FINANÇAS, NO LINK HTTPS://WWW.SEFVOTORANTIM.SP.GOV.BR/WEBREDESIM, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, PARA QUE AS INSCRIÇÕES MOBILIÁRIAS POSSAM TORNAR-SE ATIVAS.

NOS CASOS DE DESENQUADRAMENTO DA SITUAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), O LANÇAMENTO DOS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES DO PRESENTE EXERCÍCIO, OCORRERÁ CONFORME NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 035/2026-FT, ANEXA AO EDITAL Nº 024/2026-CF/DDLC/SEF, TAMBÉM DESTA PUBLICAÇÃO.

COMUNICA-SE, AINDA, QUE OS REFERIDOS PROCESSOS FORAM ENCAMINHADOS A FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA PARA DEMAIS PROVIDÊNCIAS, RESSALVADO AO ÓRGÃO PÚBLICO O DIREITO DE COBRAR QUAISQUER CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS POSTERIORMENTE APURADOS.

Votorantim, 23 de Janeiro de 2026.
SECRETARIA DE FINANÇAS
Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros
Funcionário Responsável pela Publicação:
Silene Celeste Ralha Silveira
Seção de Cadastro Fiscal

(*) INDICE DOS EVENTOS REDESIM

EVENTO (CÓDIGO)	EVENTO (DESCRIÇÃO)
101	INSCRIÇÃO DE PRIMEIRO ESTABELECIMENTO
102	INSCRIÇÃO DOS DEMAIS ESTABELECIMENTOS
202	ALTERAÇÃO DA PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE O CNPJ
209	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO ENTRE MUNICÍPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO
210	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO ENTRE ESTADOS
211	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO
214	ALTERAÇÃO DE TELEFONE (DDD/TELEFONE)
218	ALTERAÇÃO DE CORREIO ELETRÔNICO
220	ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL (FIRMA OU DENOMINAÇÃO)
221	ALTERAÇÃO DO TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)
222	ENQUADRAMENTO/REENQUADRAMENTO/DESENQUADRAMENTO DE ME/EPP
225	ALTERAÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA
230	ALTERAÇÃO QUALIFICAÇÃO PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE CNPJ
244	ALTERAÇÃO ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E SECUNDÁRIAS)
247	ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL
248	ALTERAÇÃO DO TIPO DE UNIDADE
249	ALTERAÇÃO DA FORMA DE ATUAÇÃO
517	PEDIDO DE BAIXA
999	REGULARIZAÇÃO DE EMPRESA

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº 022/2026- CF/DDLC/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DO CADASTRO FISCAL, DIRETORIA DE LANÇAMENTO E CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 162, ART. 190, § 2, e ART. 308, VI, TODOS DA LEI 1602/01-CTM E ALTERAÇÕES INFORMA AOS CONTRIBUINTES ABAIXO ARROLADOS, O QUE SEGUE:

CANCELAMENTO/BLOQUEIO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	SITUAÇÃO
SEI-0092/2026	MADRID TRANSPORTES LTDA	14878	DEFERIDO
SEI-0121/2026	MARIA AMALIA FORTE BANZATO 10135484855	32154	DEFERIDO
SEI-0069/2026	DIDATICA EDUCACIONAL LTDA	37824	DEFERIDO

COMUNICA-SE QUE OS CANCELAMENTOS/BLOQUEIOS DAS INSCRIÇÕES MUNICIPAIS ACIMA, COM SITUAÇÃO "DEFERIDO", FORAM PROVIDENCIADOS. AOS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS/LIBERAIS, HAVENDO A NECESSIDADE, SERÁ LANÇADO CARNÊ COM VALOR PROPORCIONAL, REFERENTE AO ISS (IMPOSTO SOBRE SERVIÇO), DO PERÍODO EM ATIVIDADE, ACRESCIDO DE DEMAIS TRIBUTOS E PREÇOS PUBLICOS E SERÁ ENCAMINHADO AO ENDEREÇO DA RESIDÊNCIA DE FORMA SIMPLES, VIA CORREIOS, COM VENCIMENTO CONFORME NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 035/2026-FT, ATRAVÉS DO EDITAL Nº 024/2026-CF/DDLC/SEF DESTA PUBLICAÇÃO.

COMUNICA-SE TAMBÉM QUE OS REFERIDOS PROCESSOS FORAM ENCAMINHADOS A FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA PARA DEMAIS PROVIDÊNCIAS, RESSALVADO AO ÓRGÃO PÚBLICO O DIREITO DE COBRAR QUAISQUER CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS POSTERIORMENTE APURADOS.

A BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL NÃO IMPLICA EM ATESTADO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE E NÃO EXIME A RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA DOS SEUS TITULARES, SÓCIOS E ADMINISTRADORES DE DÉBITOS POR VENTURA EXISTENTES.

Votorantim, 23 de Janeiro de 2026.
SECRETARIA DE FINANÇAS
Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros
Funcionário Responsável pela Publicação:
Silene Celeste Ralha Silveira
Seção de Cadastro Fiscal

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº 023/2026 - CF/DDLC/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DO CADASTRO FISCAL, DIRETORIA DE LANÇAMENTO E CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, DA LEI 1602/01-CTM, INFORMA AOS CONTRIBUINTES ABAIXO ARROLADOS, QUE FORAM PROCESSADOS OS CANCELAMENTOS / ENCERRAMENTOS DE SUAS INSCRIÇÕES MUNICIPAIS, A PARTIR DOS DADOS E INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REDESIM, EM CUMPRIMENTO A REGRA DO 7º DO DECRETO Nº 7.736/2024.

CANCELAMENTO/ENCERRAMENTO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

PROTOCOLO REDESIM	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	SITUAÇÃO
SPN2582921238	TATIANA YAMAOKA DE SOUZA 46652567806	23317	DEFERIDO
SPP2531558361	FLOWTORK COMERCIO E SERVICOS LTDA	31267	DEFERIDO
SPN2567974558	OTAVIO CAETANO DOS SANTOS 49886331879	32080	DEFERIDO
SPP2430771331	MARIA AMALIA FORTE BANZATO 10135484855	32154	DEFERIDO
SPN2589281879	START PRO TECNOLOGIA DIGITAL LTDA	33610	DEFERIDO
SPN2691169495	MARCELO REIS GOUVEA CASTILHO 40017455855	33768	DEFERIDO
SPP2531090799	GRB INDUSTRIA COM. EQUIPAMENTOS LTDA	34239	DEFERIDO
SPP2630025091	SAO E SALVO SAUDE E SEG. TRABALHO LTDA	35231	DEFERIDO
SPN2511200163	MASSA FORT CONCRETOS ESPECIAIS LTDA	36311	DEFERIDO
SPP2630034611	HKA CONSULTORIA G. QUALIDADE PROC. LTDA	36685	DEFERIDO

HAVENDO A NECESSIDADE, SERÁ LANÇADO CARNÊ COM VALOR PROPORCIONAL, REFERENTE AO ISS (IMPOSTO SOBRE SERVIÇO), DO PERÍODO EM ATIVIDADE, ACRESCIDO DE DEMAIS TRIBUTOS E PREÇOS PÚBLICOS E SERÁ ENCAMINHADO AO ENDEREÇO DA RESIDÊNCIA DE FORMA SIMPLES, VIA CORREIOS, COM VENCIMENTO CONFORME NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 035/2026-FT, ATRAVÉS DO EDITAL Nº 024/2026-CF/DDLC/SEF DESTA PUBLICAÇÃO.

OBS.: A BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL NÃO IMPLICA EM ATESTADO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE E NÃO EXIME A RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA DOS SEUS TITULARES, SÓCIOS E ADMINISTRADORES DE DÉBITOS POR VENTURA EXISTENTES.

Votorantim, 23 de Janeiro de 2026.
SECRETARIA DE FINANÇAS
Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros
Funcionário Responsável pela Publicação:
Silene Celeste Ralha Silveira
Seção de Cadastro Fiscal

DESENQUADRAMENTO/DESBLOQUEIO

INSCRIÇÃO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA OCUPAÇÃO DE SOLO	TAXA PUBLICIDADE R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
30758	0,00	304,96	0,00	182,98	0,00	0,00	0,00	0,00	17,27	505,21
32080	0,00	304,96	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	0,00	17,27	444,22
36545	0,00	457,44	0,00	182,97	0,00	0,00	0,00	0,00	17,27	657,68

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº 024/2026CF/DDLC/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DO CADASTRO FISCAL, DIRETORIA DE LANÇAMENTO E CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 162, ART. 190, § 2, e ART. 308, VI, TODOS DA LEI 1602/01-CTM E ALTERAÇÕES INFORMA AOS CONTRIBUINTES ABAIXO ARROLADOS, O QUE SEGUE:

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 035/2026-FT
IMPOSTO SOBRE SERVIÇO – ISS
TAXAS DO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA,
LICENÇA E FISCALIZAÇÃO – TLF
PREÇO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Votorantim, com fundamento nos arts. 161, "caput", 162, "caput" e § 1º-A, e art. 190, todos da Lei 1602/01 e alterações – CTM (Código Tributário Municipal), notifica os sujeitos passivos (art. 149, "caput" c/c art. 157, "caput" e art. 182, todos do CTM) inscritos no Cadastro Fiscal deste Município do Lançamento das Taxas do Poder de Polícia Administrativa (Licença e Fiscalização), do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS fixo e do Preço Público, referentes às alterações cadastrais e cancelamentos de Inscrição Municipal (constituídos com base nos art. 190, 192, 194 e 200 § 1º, CTM e arts. 183 e 185 da Lei 2258/11). Também informa que os respectivos carnês, contendo os tributos devidos, serão entregues de forma simples pelos Correios, sem a declaração de

recebimento por parte dos sujeitos passivos, observando-se os endereços tributários constantes do Cadastro Mobiliário desta Prefeitura e que o vencimento desses tributos dar-se-á em 20/03/2026.
O não pagamento da PRIMEIRA parcela dentro do prazo estabelecido ou o atraso de 92 (noventa e dois) dias nas demais parcelas, nos termos do artigo 8º, Lei 1719/03 e alterações, implicará no cancelamento automático do parcelamento e remessa para inscrição em Dívida Ativa e/ou execução do saldo remanescente, independentemente de qualquer aviso ou notificação.
Abaixo, relação das inscrições cadastrais com os respectivos valores correspondentes ao ISS, às TAXAS DECORRENTES DO EFETIVO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA e PREÇO PÚBLICO:
PROCESSO: SPP2531699313-REDESIM
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 36545
CONTRIBUINTE:J. L. C. T. LTDA
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA PUBLICIDAD E R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
7000053 226	0,00	457,44	182,97	0,00	0,00	0,00	0,00	17,27	657,68

PROCESSO: SPM2630017064-REDESIM
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 30887
CONTRIBUINTE: G.S.D.S
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA PUBLICIDAD E R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
7000053 242	0,00	152,48	60,99	0,00	0,00	0,00	252,54	17,27	483,28

Votorantim, 23 de Janeiro de 2026.
LUCIA HELENA FLORIM
Agente Fazendária
SECRETARIA DE FINANÇAS
Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros
Funcionário Responsável pela Publicação:
Silene Celeste Ralha Silveira
Seção de Cadastro Fiscal

Notas abreviativas adotadas nas publicações oficiais, constantes deste Jornal, da SECRETARIA DE FINANÇAS**:** Auto de Infração e Imposição de Multa – AIIM; Autorização de Compensação – AC; Autorização para Impressão de Documentos Fiscais – AIDF; Mandado de Procedimento de Fiscalização – MPF; Termo de Início de Ação Fiscal – TIAF; Termo de Encerramento de Ação Fiscal – TEAF; Notificação de Lançamento – NL; Notificação de Lançamento e Constituição de Infração – NLCI; Auto de Lacração – AL; Auto de Apreensão – AA; Auto de Vistoria – AV; Termo de Liberação de Bens Apreendidos – TLBA; Inscrição Cadastral – IC; Inscrição Municipal – IM; Tomada de Preços – TP; Unidade Fiscal do Município – UFM; Fiscalização de Tributos – FT; Fiscalização de Posturas – FP; Dívida Ativa – DA; Setor de Cadastro Fiscal – SCF; Setor de Cadastro Imobiliário – SCI; Seção de Contribuição de Melhoria, ITBI e Arrecadação – SCMIA; Serviço de Cadastro Mobiliário e Imobiliário – SCMI; Seção de Dívida Ativa – SDA; Execução Fiscal – EF; Serviço de Fiscalização – SF; Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros – DDLC; Diretoria de Tributação, Receita e Fiscalização – DTRF; Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária – DDFT; Secretaria de Finanças – SEF; Secretaria de Obras e Urbanismo – SOURB; Secretaria de Negócios Jurídicos – SENJ; Atos Diversos – AD (atos originários de órgãos diversos da SR); Gabinete do Prefeito – GP; Constituição Federal – CF; Código Tributário Nacional – CTN; Código Tributário Municipal – CTM (Lei 1602/01); Lei de Posturas Municipais – LPM (Lei 1903/06); Lei da Planta Genérica – LPG (1915/06); Lei Complementar – LC; Decreto – DEC.; Resolução – RES; Instrução Normativa – IN; Prefeitura Municipal de Votorantim – PMV; Diário Oficial do Município – DOM.; Câmara Municipal – CM; Poder Judiciário – PJ; Processo – PR; Crédito Tributário – CT; Imposto sobre serviços de qualquer natureza – ISS; Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana – IPTU; Imposto sobre a transmissão de bens imóveis – ITBI; Contribuição de melhoria – CM; Taxas do poder de polícia (taxas de licença e fiscalização) – TLF; Taxas de serviços públicos – TSP; Contribuição de iluminação Pública – CIP; Sistema Eletrônico de Informação - SEI.

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 031/2026 - DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.
A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que foi constatado que paralisaram suas atividades, conforme protocolo de comunicação de **encerramento/bloqueio** das atividades.

Nº TERMO DE CONSTATAÇÃO	DATA DO TERMO	CONTRIBUINTE	I.M.	Nº DO PROCESSO	ATIVIDADE
025/2026-FP/DDFT/SEF	14/01/2026	A.P.C.J.S.A.	32.263	0071/2026-SEI	Serviços de escritório e apoio administrativos

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.
Votorantim, 23 de Janeiro de 2026
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Gilson Vieira dos Santos
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 032/2026 - DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.
A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que foi constatado que paralisaram suas atividades, conforme protocolo de comunicação de **encerramento/bloqueio** das atividades.

Nº DA DILIGÊNCIA	DATA DA DILIGÊNCIA	CONTRIBUINTE	I.M.	Nº DO PROCESSO	ATIVIDADE
025/2026-FP/DDFT/SEF	14/01/2026	A.P.C.J.S.A.	32.263	0071/2026-SEI	Serviços de escritório e apoio administrativos

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.
Votorantim, 23 de Janeiro de 2026
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Gilson Vieira dos Santos
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 033/2026 - DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.
A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que foi constatado que estão em atividade, conforme protocolo de comunicação de **desbloqueio** das atividades.

Nº TERMO DE CONSTATAÇÃO	DATA DO TERMO	CONTRIBUINTE	I.M.	Nº DO PROCESSO	ATIVIDADE
033/2026-FP/DDFT/SEF	16/01/2026	L.C.B.	25.367	0093/2026-SEI	Transporte de cargas.

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.
Votorantim, 23 de Janeiro de 2026
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Gilson Vieira dos Santos
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 034/2026 - DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.
A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que foi constatado que estão em atividade, conforme protocolo de comunicação de **desbloqueio** das atividades.

Nº DA DILIGÊNCIA	DATA DA DILIGÊNCIA	CONTRIBUINTE	I.M.	Nº DO PROCESSO	ATIVIDADE
034/2026-FP/DDFT/SEF	16/01/2026	L.C.B.	25.367	0093/2026-SEI	Transporte de cargas.

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.
Votorantim, 23 de Janeiro de 2026
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Gilson Vieira dos Santos
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 035/2026-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/DDFT/SEF.
A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que após solicitação via SIIC/CI/OFÍCIO para averiguação da regularidade cadastral, foi constatado que a empresa denunciada possui IM/CNPJ ativo para tal atividade.

Nº DO TERMO DE CONSTATAÇÃO	DATA DO TERMO	CONTRIBUINTE	I.M.	SIIC/O.S./SEI/OF.	ATIVIDADE
017/2026-FP/DDFT/SEF	13/01/2026	L.M.O.	Isento	Siic_412778_155046	Funilaria e pintura
019/2026-FP/DDFT/SEF	13/01/2026	R.P.C.	Isento	Siic_42614_005241	Adega
045/2026-FP/DDFT/SEF	19/01/2026	JCM.M.S.C.D.	37.855	Siic_43078_160741	Sorveteria

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.
Votorantim, 23 de Janeiro de 2026
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Gilson Vieira dos Santos
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 036/2026-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/DDFT/SEF.
A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que após solicitação via SIIC/CI/OFÍCIO para averiguação da regularidade cadastral, foi constatado que a empresa denunciada possui IM/CNPJ ativo para tal atividade.

Nº DA DILIGÊNCIA	DATA DA DILIGÊNCIA	CONTRIBUINTE	I.M.	SIIC/O.S./SEI/OF.	ATIVIDADE
017/2026-FP/DDFT/SEF	13/01/2026	L.M.O.	Isento	Siic_412778_155046	Funilaria e pintura
019/2026-FP/DDFT/SEF	13/01/2026	R.P.C.	Isento	Siic_42614_005241	Adega
042/2026-FP/DDFT/SEF	19/01/2026	JCM.M.S.C.D.	37.855	Siic_43078_160741	Sorveteria

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.
Votorantim, 23 de Janeiro de 2026
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Gilson Vieira dos Santos
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 037/2026-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/DDFT/SEF.
A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que após solicitação via SIIC/CI/OFÍCIO para averiguação da regularidade cadastral, foi constatado que a empresa denunciada não possui Inscrição Municipal sendo notificados/autuados:

Nº DO TERMO DE CONSTATAÇÃO	DATA DO TERMO	CONTRIBUINTE	I.M.	SIIC/O.S./SEI/OF.	ATIVIDADE
002/2026-FP/DDFT/SEF	13/01/2026	R.V.A.N.	Não tem	131/2025-SEMA	Adega
018/2026-FP/DDFT/SEF	13/01/2026	W.J.V.	Não tem	Siic_42708_140505	Adega

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.
Votorantim, 23 de Janeiro de 2026
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Gilson Vieira dos Santos
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 038/2026-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/DDFT/SEF.
A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que após solicitação via SIIC/CI/OFÍCIO para averiguação da regularidade cadastral, foi constatado que a empresa denunciada não possui Inscrição Municipal sendo notificados/autuados:

Nº DA DILIGÊNCIA	DATA DA DILIGÊNCIA	CONTRIBUINTE	I.M.	SIIC/O.S./SEI/OF.	ATIVIDADE
011/2026-FP/DDFT/SEF	13/01/2026	R.V.A.N.	Não tem	131/2025-SEMA	Adega
018/2026-FP/DDFT/SEF	13/01/2026	W.J.V.	Não tem	Siic_42708_140505	Adega

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.
Votorantim, 23 de Janeiro de 2026
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Gilson Vieira dos Santos
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 039/2026-DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que após notificados/autuadas **regularizaram** suas atividades através da abertura da Inscrição Municipal/CNPJ.

Nº DO TERMO DE CONSTATAÇÃO	DATA DO TERMO	CONTRIBUINTE	CNPJ/IM.	ATIVIDADE
001/2026-FP/DDFT/SEF	13/01/2026	I.R.C.	38.873	Adega
006/2026-FP/DDFT/SEF	13/01/2026	M.M.LTDA.	37834	Comércio de roupas e acessórios.
007/2026-FP/DDFT/SEF	13/01/2026	C.M.I.C.R.	38.088	Comércio de roupas e acessórios.
020/2026-FP/DDFT/SEF	13/01/2026	MHC.M.E.E.LTDA.	37.724	Exploração de jogos recreativos
021/2026-FP/DDFT/SEF	13/01/2026	B.P.	37.780.147/0001-51	Comércio de roupas e acessórios.
022/2026-FP/DDFT/SEF	13/01/2026	M.S.S.C.R.LTDA.	38.189	Comércio de roupas e acessórios.
024/2026-FP/DDFT/SEF	14/01/2026	J.D.P.M.	63.928.705/0001-93	Estética automotiva
030/2026-FP/DDFT/SEF	15/01/2026	V.G.M.E.	38.075	Salão de festas e eventos.
031/2026-FP/DDFT/SEF	15/01/2026	D.P.LTDA.	38.133	Comércio de artigos de papelaria.
032/2026-FP/DDFT/SEF	15/01/2026	G.A.M.LTDA.	38.302	Academia de condicionamento físico.
036/2026-FP/DDFT/SEF	16/01/2026	HMSI.S.LTDA.	38.568	Exploração de jogos recreativos
037/2026-FP/DDFT/SEF	16/01/2026	L.C.C.LTDA.	37.916	Lanchonete.
038/2026-FP/DDFT/SEF	16/01/2026	A.B.F.	22.703.746/0001-02	Mercearia.
039/2026-FP/DDFT/SEF	16/01/2026	C.R.O.	52.665.101/0001-85	Mercearia.
040/2026-FP/DDFT/SEF	16/01/2026	S.R.LTDA.	38.021	Supermercado
041/2026-FP/DDFT/SEF	16/01/2026	E.P.A.B.LTDA.	38.036	Compra e venda de imóveis
042/2026-FP/DDFT/SEF	16/01/2026	A.V.LTDA.	38.522	Comércio de veículos usados.

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 23 de Janeiro de 2026
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Gilson Vieira dos Santos
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 040/2026-DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que após notificados/autuadas **regularizaram** suas atividades através da abertura da Inscrição Municipal/CNPJ.

Nº DA GILIGÊNCIA	DATA DA DILIGÊNCIA	CONTRIBUINTE	CNPJ/IM.	ATIVIDADE
010/2026-FP/DDFT/SEF	13/01/2026	I.R.C.	38.873	Adega
015/2026-FP/DDFT/SEF	13/01/2026	M.M.LTDA.	37834	Comércio de roupas e acessórios.
016/2026-FP/DDFT/SEF	13/01/2026	C.M.I.C.R.	38.088	Comércio de roupas e acessórios.
020/2026-FP/DDFT/SEF	13/01/2026	MHC.M.E.E.LTDA.	37.724	Exploração de jogos recreativos
021/2026-FP/DDFT/SEF	13/01/2026	B.P.	37.780.147/0001-51	Comércio de roupas e acessórios.
022/2026-FP/DDFT/SEF	13/01/2026	M.S.S.C.R.LTDA.	38.189	Comércio de roupas e acessórios.
025/2026-FP/DDFT/SEF	14/01/2026	J.D.P.M.	63.928.705/0001-93	Estética automotiva
026/2026-FP/DDFT/SEF	16/01/2026	C.R.O.	52.665.101/0001-85	Mercearia.
031/2026-FP/DDFT/SEF	15/01/2026	V.G.M.E.	38.075	Salão de festas e eventos.
032/2026-FP/DDFT/SEF	15/01/2026	D.P.LTDA.	38.133	Comércio de artigos de papelaria.
033/2026-FP/DDFT/SEF	15/01/2026	G.A.M.LTDA.	38.302	Academia de condicionamento físico.
037/2026-FP/DDFT/SEF	16/01/2026	HMSI.S.LTDA.	38.568	Exploração de jogos recreativos
038/2026-FP/DDFT/SEF	16/01/2026	L.C.C.LTDA.	37.916	Lanchonete.
039/2026-FP/DDFT/SEF	16/01/2026	A.B.F.	22.703.746/0001-02	Mercearia.
044/2026-FP/DDFT/SEF	16/01/2026	S.R.LTDA.	38.021	Supermercado
045/2026-FP/DDFT/SEF	16/01/2026	E.P.A.B.LTDA.	38.036	Compra e venda de imóveis
046/2026-FP/DDFT/SEF	16/01/2026	A.V.LTDA.	38.522	Comércio de veículos usados.

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 23 de Janeiro de 2026
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Gilson Vieira dos Santos
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 041/2026-DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que após notificados/autuadas **paralisaram** suas atividades.

Nº DO TERMO DE CONSTATAÇÃO	DATA DO TERMO	CONTRIBUINTE	CNPJ/IM.	ATIVIDADE
003/2026-FP/DDFT/SEF	13/01/2026	N.C.D.	26.990	Comércio de salgados
004/2026-FP/DDFT/SEF	13/01/2026	D.M.S.B.	Não tem	Comércio de reciclagem.
005/2026-FP/DDFT/SEF	13/01/2026	Y.L.S.S.	Não tem	Bar
026/2026-FP/DDFT/SEF	15/01/2026	J.A.A.	Não tem	Serralheria
027/2026-FP/DDFT/SEF	15/01/2026	A.F.	Não tem	Bar
028/2026-FP/DDFT/SEF	15/01/2026	K.C.S.	Não tem	Bar
029/2026-FP/DDFT/SEF	15/01/2026	D.R.S.	Não tem	Mercearia.

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 23 de Janeiro de 2026
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Gilson Vieira dos Santos
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 042/2026-DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que após notificados/autuadas **paralisaram** suas atividades.

Nº DA DILIGÊNCIA	DATA DA DILIGÊNCIA	CONTRIBUINTE	CNPJ/IM.	ATIVIDADE
012/2026-FP/DDFT/SEF	13/01/2026	N.C.D.	26.990	Comércio de salgados
013/2026-FP/DDFT/SEF	13/01/2026	D.M.S.B.	Não tem	Comércio de reciclagem.
014/2026-FP/DDFT/SEF	13/01/2026	Y.L.S.S.	Não tem	Bar
027/2026-FP/DDFT/SEF	15/01/2026	J.A.A.	Não tem	Serralheria
028/2026-FP/DDFT/SEF	15/01/2026	A.F.	Não tem	Bar
029/2026-FP/DDFT/SEF	15/01/2026	K.C.S.	Não tem	Bar
030/2026-FP/DDFT/SEF	15/01/2026	D.R.S.	Não tem	Mercearia.

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 23 de Janeiro de 2026
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Gilson Vieira dos Santos
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 043/2026 - DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que foram **indeferidos** os protocolos de comunicação de abertura da Inscrição Municipal.

Nº TERMO DE CONSTATAÇÃO	DATA DO TERMO	CONTRIBUINTE	I.M.	Nº DO PROCESSO	ATIVIDADE
046/2026-FP/DDFT/SEF	19/01/2026	F.R.S.	Não tem	0033/2026-SEI	Ambulante com venda de lanches

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 23 de Janeiro de 2026
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Gilson Vieira dos Santos
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 044/2026 - DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que foram **indeferidos** os protocolos de comunicação de abertura da Inscrição Municipal.

Nº DA DILIGÊNCIA	DATA DA DILIGÊNCIA	CONTRIBUINTE	I.M.	Nº DO PROCESSO	ATIVIDADE
043/2026-FP/DDFT/SEF	19/01/2026	F.R.S.	Não tem	0033/2026-SEI	Ambulante com venda de lanches

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 23 de Janeiro de 2026
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Gilson Vieira dos Santos
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 045/2026-DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que após solicitação para averiguação da regularidade fiscal, foi constatado que o local não apresenta características de atividade comercial:

Nº DO TERMO DE CONSTATAÇÃO	DATA DO TERMO	CONTRIBUINTE	SIIC	ATIVIDADE
023/2026-FP/DDFT/SEF	14/01/2026	D.A.T.R.	SIIC_41335_092605	Templo religioso
034/2026-FP/DDFT/SEF	16/01/2026	D.A.V.B.	SIIC_43504_161504	Adega
035/2026-FP/DDFT/SEF	16/01/2026	D.A.C.	SIIC_43159_150012	Creche.
043/2026-FP/DDFT/SEF	19/01/2026	D.A.S.C.	SIIC_41334_155736	Salão de cabeleireiro
044/2026-FP/DDFT/SEF	19/01/2026	D.A.M.	SIIC_42334_125244	Mercearia

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 23 de Janeiro de 2026
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Gilson Vieira dos Santos
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 046/2026-DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que após solicitação para averiguação da regularidade fiscal, foi constatado que o local não apresenta características de atividade comercial:

Nº DA DILIGÊNCIA	DATA DA DILIGÊNCIA	CONTRIBUINTE	SIIC	ATIVIDADE
024/2026-FP/DDFT/SEF	14/01/2026	D.A.T.R.	SIIC_41335_092605	Templo religioso
035/2026-FP/DDFT/SEF	16/01/2026	D.A.V.B.	SIIC_43504_161504	Adega
036/2026-FP/DDFT/SEF	16/01/2026	D.A.C.	SIIC_43159_150012	Creche.
040/2026-FP/DDFT/SEF	19/01/2026	D.A.S.C.	SIIC_41334_155736	Salão de cabeleireiro
041/2026-FP/DDFT/SEF	19/01/2026	D.A.M.	SIIC_42334_125244	Mercearia

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 23 de Janeiro de 2026
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Gilson Vieira dos Santos
Fiscal de Posturas

Obs.: Fiscalização de Posturas – FP; - Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária – DDFT; Serviço de Fiscalização – SF; Secretaria de Finanças – SEF; Seção de Cadastro Fiscal – SCF; Seção de Cadastro Imobiliário – SCI; Seção de ITBI e Contribuição de Melhoria – SICM; Código Tributário Municipal – CTM (Lei 1602/01 e alterações); Lei de Posturas Municipais – LPM (Lei 1903/06 e alterações); Decreto – Dec.; Prefeitura Municipal de Votorantim – PMV, Auto de Infração e Imposição de Multa – AIIM, Auto de Lacração – AL; Auto de Apreensão – AA; Auto de Vistoria – AV; Termo de Liberação de Bens Apreendidos – TLBA.

ELIMINE ÁGUA PARADA



DENGUE AQUI NÃO



>> VOTORANTIM CONTRA A DENGUE <<

Elimine os criadouros do mosquito transmissor

- Mantenha a caixa d´água limpa e bem fechada
- Retire os pratos dos vasos de plantas
- Deixe a sua casa sempre limpa
- Evite água parada em pneus, latas e garrafas vazias.
- Instale telas de proteção em janelas

SUA AÇÃO FAZ A DIFERENÇA!

SIGA A PREFEITURA NO INSTAGRAM

INFORMAÇÕES
WWW.VOTORANTIM.SP.GOV.BR

PREFEITURA DE VOTORANTIM

SECRETARIA DE SAÚDE